



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE UMBAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAUBA**

EDITAL

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 02/2024

Torna-se público que o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAÚBA/SE, inscrito no CNPJ nº 11.623.979/0001-70, localizado(a) na Av. Benjamin Constant, 707 – Centro – Umbaúba/SE,, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2.178, de 25 de setembro de 2023, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Abertura da Sessão: 20/09/2024 – às 09h00min

Local: No site: licitar.digital

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR visando atender às solicitações do Fundo Municipal de Saúde deste Município**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. **NÃO SERÃO ADMITIDAS ADESÕES (CARONAS) à Ata de Registro de Preços derivada do presente processo (art. 86, §2º, III da 14.133 e art. 7º, IX do Dec. 11.462).**

1.3. **ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAÚBA/SE**, inscrito no CNPJ nº 11.623.979/0001-70

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no site **licitar.digital**

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. *Para o item licitado a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

2.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAUBA

- 2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 2.7.9. *peçoas jurídicas reunidas em consórcio*;
 - 2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAUBA

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.13 e 7.10.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAUBA

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. *valor unitário ou desconto..... (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;*

4.1.2. Marca;

4.1.3. *Fabricante;*

4.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar o apresentado no edital.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAUBA

- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.
- 4.10. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.
- 4.11. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBÁUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBÁUBA

- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 5.9. O licitante poderá excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto e fechado”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores aquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAUBA

- 5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBÁÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UмбаUBA

encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAUBA**

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e**

6.1.2. **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).**

6.2. **A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante ou de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.**

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

6.7.1. [indicar os acordos, dissídios ou convenções coletivas];

6.7.2. O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAUBA

- 6.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.9. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.9.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.10. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.10.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.10.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 6.10.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 6.10.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.11. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.12.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 6.12.2. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva cuja produtividade seja mensurável e indicada pela Administração, o licitante deverá indicar a produtividade adotada e a quantidade de pessoal que será alocado na execução contratual.
- 6.12.3. Caso a produtividade for diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
- 6.12.4. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAUÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAUÍBA

vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

6.12.5. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

6.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.19. **Será dada PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO e DIREITO DE PREFERÊNCIA as empresas enquadradas como ME ou EPP, conforme DM 2178 de 25 de setembro de 2023, o qual ficará anexo a este Ato Convocatório, podendo, também, ser consultado através do endereço eletrônico <https://www.umbauiba.se.gov.br/Handler.ashx?f=diario&query=2132&c=984&m=0>**

6.19.1. **A preferência de contratação e direito de preferência de que trata o item 6.19, será dada de forma local e regional, conforme Arts. 16, 17 e 18 do DM 2178 de 25 de setembro de 2023.**

6.19.2. **Sendo declarada vencedora licitante ME ou EPP, e que conforme itens 6.19 e 6.19.1 baixou o valor da proposta ofertada; a essa será dado um prazo razoável, para reformulação da mesma, o referido prazo não poderá exceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis.**

6.20. As propostas com valor ofertado, unitário e/ou global, superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, se assim apresentado e não ajustado pelo licitante no momento da constatação pelo Pregoeiro, sofrerá as punições legais cabíveis, podendo ensejar na sua desclassificação, conforme o Art. 59, III da 14.133/21;

6.21. O Pregoeiro, registrando em ata, poderá solicitar a apresentação de documentos que comprovem que os custos e/ou insumos são coerentes e compatíveis com a execução do objeto do contrato quanto a sua exequibilidade, tais como: Planilhas de Custos, Notas Fiscais, Contratos Similares Firmados com outros órgãos, entre outros, podendo também haver se necessário diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, Art. 59, §2º da 14.133/21;

6.22. Nos termos do Art. 17 do Decreto Municipal nº 2178, de 25 de Setembro de 2023, justificadamente, visando à promoção do desenvolvimento econômico no âmbito local e regional, será concedido prioridade



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAUBA

de contratação de microempresas e empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos seguintes termos:

- 6.23. Aplica-se o acima disposto nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) inferiores ao MENOR VALOR;
- 6.24. A ordem de prioridade será estabelecida, primeiramente, em função das empresas locais; em não havendo empresas locais nessas condições, passar-se-á, então às empresas regionais;
- 6.25. A Microempresa ou a Empresa de Pequeno de Porte sediada local, primeiramente, ou regionalmente, posteriormente, em caso de não haver empresa local, melhor classificada poderá apresentar proposta de MENOR VALOR àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
- 6.26. Ha hipótese da não contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte sediada local ou regionalmente com base no item **7.37**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 6.27. No caso e equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresa de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente, será priorizada a preferência à empresas locais, na forma do item **7.36**;
- 6.28. A aplicação do direito de preferência não autoriza a contratação por preço acima da média de Mercado apurada para fins de abertura da licitação;
- 6.29. Não será adjudicado o item às Microempresa/Empresa de Pequeno Porte Local ou Regional, quando no uso do benefício da preferência que não apresentarem proposta de preço inferior (ou proposta de MENOR VALOR) a àquela considerada vencedora da licitação, quando convocadas;
- 6.30. O prazo para que a empresa local ou regional possa ofertar lance de MENOR VALOR, será de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;
- 6.31. **Para efeitos da aplicação da margem de preferência, considera-se:**
- 6.32. **Âmbito local - sede e limites geográficos deste Município;**
- 6.33. **Âmbito regional – os municípios circunvizinhos e demais, através das microrregiões, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente: Arauá, Boquim, Cristinápolis, Estância, Itabaianinha, Indiaroba, Pedrinhas, Santa Luzia do Itanhy e Tomar do Geru.**

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021 e constarão no ANEXO I.
- 7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAUBA

- 7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de [INSERIR UM PERCENTUAL 10 % A 30 %, SALVO SE HOVER JUSTIFICATIVA NOS AUTOS PARA SUPRIMIR ESSE ACRÉSCIMO] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por [INDICAR QUALQUER OUTRO MEIO EXPRESSAMENTE ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO].
- 7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.8. A habilitação será verificada nos documentos por ele abrangidos.
- 7.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 7.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 7.9.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de NO MÍNIMO, DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 7.10.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.11. A verificação dos documentos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante melhor classificado.
- 7.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAUÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UмбаUBA

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.10.1.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.umbaua.se.gov.br

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAUBA

- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 9.1.5. fraudar a licitação
 - 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1. advertência;
 - 9.2.2. multa;
 - 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **03 (três) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAUBA

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAUÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UмбаUBA

- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: site licitar.digital ou e-mail licitacao@umbauba.se.gov.br
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 12.0. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico licitar.digital ou www.umbauba.se.gov.br, Integram este Edital, e deverão ser incluídos juntos com os Documentos de Habilitação listados no **ANEXO I**, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência e especificações, quantitativos e preços máximos;

ANEXO II – Modelo de Declaração de Empregados Menores;

ANEXO III - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

ANEXO IV – Minuta da Ata de Contratação.

ANEXO V – Minuta do Contrato.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAUBA**

Umbaúba/SE, 06 de setembro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES SILVEIRA
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBÁUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UмбаUBA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA - CONSOLIDADO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto abertura de processo licitatório para **REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR visando atender às solicitações do Fundo Municipal de Saúde deste Município** de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes neste termo.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DA DEMANDA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 ME-EPP-MEI	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO, CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 14 CM DE COMPRIMENTO, 1,4 CM DE LARGURA, 0,5 MM DE ESPESSURA, EMBALADO EM PACOTE COM 100 PEÇAS.	Pacotes	2100	R\$ 5,04	R\$ 10.584,00
2 ME-EPP-MEI	ABSORVENTE HIGIÊNICO PARA FLUIDOS COPORAIS, USO PÓS - PARTO OU INCONTINÊNCIA URINÁRIA. CONFECCIONADO COM MATERIAL ABSORVENTE, COM COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO, REVESTIDO EXTERNAMENTE POR PELÍCULA IMPERMEÁVEL, ESPESSURA COMPATÍVEL COM FLUXO ABUNDANTE. SEM ABAS. DIMENSÕES MÍNIMAS DA ÁREA ABSORVÍVEL 45 CM X 15 CM. PACOTE COM 08 UNIDADES.	Pacotes	3530	R\$ 1,79	R\$ 6.318,70
3 ME-EPP-MEI	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E VITAMINAS – LOÇÃO OLEOSA RICA EM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS E VITAMINAS, A QUAL HIDRATA, PROTEGE E MANTÉM O EQUILÍBRIO HIDROLIPÍDICO DA PELE DO INDIVÍDUO. PROMOVENDO UMA HIDRATAÇÃO, CRIANDO UMA BARREIRA LIPÍDICA SOBRE TODA A PELE, FAZENDO COM QUE PROTEJA A EPIDERME DA AÇÃO DE AGENTES EXTERNOS. AS VITAMINAS A E CONTIDAS NA FORMULAÇÃO SÃO EMOLIENTES E ANTI-OXIDANTES, FAZENDO COM QUE REFORÇE A AÇÃO HIDRATANTE. FRASCOS COM 250 ML.	Frascos	900	R\$ 5,90	R\$ 5.310,00
4 ME-EPP-MEI	ADIPÔMETRO ANALÓGICO. Especificação - ADIPÔMETRO, OPERAÇÃO:ANALÓGICO, MATERIAL:PLÁSTICO, RESOLUÇÃO:RESOLUÇÃO 0,1 MM, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 70 MM, PRESSÃO:CERCA DE 10 G/MM ² , TOLERÂNCIA:TOLERÂNCIA ATÉ 0,5 MM	Unidades	4	R\$ 781,51	R\$ 3.126,04
5 ME-EPP-MEI	ÁGUA DESTILADA 1000ML EMBALADA CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE	Unidades	400	R\$ 9,24	R\$ 3.696,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAUÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAUÁ

	FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
6 ME-EPP-MEI	ÁGUA DESTILADA 250ML EMBALADA CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Unidades	400	R\$ 4,73	R\$ 1.892,00
7 ME-EPP-MEI	ÁGUA DESTILADA EM GALÃO COM 5000 ML EMBALADA CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Galões	650	R\$ 8,94	R\$ 5.811,00
8 ME-EPP-MEI	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES, ANTISSÉPTICO QUE PROMOVE A ASSEPSIA DE FERIMENTOS, UTILIZADO PARA GARGAREJOS E BOCHECHOS. FRASCO DE UM LITRO. EMBALADA CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Frascos	250	R\$ 6,89	R\$ 1.722,50
9 ME-EPP-MEI	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, DILUIÇÃO E SOLUBILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS EMBALADA CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 18 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	Unidades	5650	R\$ 0,30	R\$ 1.695,00
10 ME-EPP-MEI	AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,6 ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISELTRIFACETADO, AFIADO SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSLUCIDO E ATÓXICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL E RESISTENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE MÍNIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO. REGISTRO NO M.S.	Unidades	11300	R\$ 5,80	R\$ 65.540,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE UMBAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAUBA

11 ME-EPP-MEI	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7MM ESTERIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, AFIADO SEM REBARBAS, RESIDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLASTICO RIGIDO, TRANSLUCIDO E ATOXICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL E RESISTENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA. DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERELIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE MINIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO. REGISTRO NO M.S.	Unidades	15850	R\$ 4,92	R\$ 77.982,00
12 ME-EPP-MEI	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8MM ESTERIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, AFIADO SEM REBARBAS, RESIDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLASTICO RIGIDO, TRANSLUCIDO E ATOXICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL E RESISTENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA. DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERELIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE MINIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO. REGISTRO NO M.S.	Unidades	8.125	R\$ 5,97	R\$ 48.506,25
13 ME-EPP-MEI	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 20X0,55MM ESTERIL, SILICONIZADA, CALIBRE 20X0,55MM ,HASTE DE AÇO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, AFIADO SEM REBARBAS, RESIDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLASTICO RIGIDO, TRANSLUCIDO E ATOXICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL E RESISTENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA. DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERELIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE MINIMO DE 24	Unidades	10700	R\$ 0,04	R\$ 428,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE UMBAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAUBA

	MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO. REGISTRO NO M.S.				
14 ME-EPP-MEI	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 25X0,80MM ESTERIL, SILICONIZADA, CALIBRE 25X0,80MM, HASTE DE AÇO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, AFIADO SEM REBARBAS, RESIDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLASTICO RIGIDO, TRANSLUCIDO E ATOXICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL E RESISTENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA. DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERELIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE MINIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO. REGISTRO NO M.S.	Caixas	66	R\$ 5,49	R\$ 362,34
15 ME-EPP-MEI	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 40X1,20MM ESTERIL, SILICONIZADA, CALIBRE 40X1,20MM ,HASTE DE AÇO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISELTRIFACETADO, AFIADO SEM REBARBAS, RESIDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLASTICO RIGIDO, TRANSLUCIDO E ATOXICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL E RESISTENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA. DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERELIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE MINIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO. REGISTRO NO M.S.	Caixas	326	R\$ 6,95	R\$ 2.265,70
16 ME-EPP-MEI	AGULHA HIPODÉRMICA, CALIBRE 13 X 4,5 MM ESTÉRILHASTE DE AÇO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO, AFIADO SEM REBARBAS, RESIDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLASTICO RIGIDO, TRANSLUCIDO E ATOXICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTAVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL E RESISTENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA. DEVERA CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, METODO, DATA E VALIDADE DE ESTERELIZAÇÃO, DATA	Caixas	153	R\$ 5,16	R\$ 789,48



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAUÁBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAUÁBA

	DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE MINIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO. REGISTRO NO M.S.				
17 ME-EPP-MEI	AGULHA PARA COLETA À VÁCUO 25 X 0,7MM UTILIZADA EM COLETAS MÚLTIPLAS DE SANGUE VENOSO. CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E TRIFACETADA. DISPOSITIVO EMBORRACHADO QUE PERMITE PERFEITO ENCAIXE DE ADAPTADORES E FACILITA A TROCA DE TUBOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CÁPSULAS HERMETICAMENTE FECHADAS. ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO.	Caixas	67	R\$ 27,51	R\$ 1.843,17
18 ME-EPP-MEI	AGULHA PARA COLETA À VÁCUO 25 X 0,8MM UTILIZADA EM COLETAS MÚLTIPLAS DE SANGUE VENOSO. CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA E TRIFACETADA. DISPOSITIVO EMBORRACHADO QUE PERMITE PERFEITO ENCAIXE DE ADAPTADORES E FACILITA A TROCA DE TUBOS. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM CÁPSULAS HERMETICAMENTE FECHADAS. ESTERILIZADAS POR ÓXIDO DE ETILENO.	Caixas	63	R\$ 27,50	R\$ 1.732,50
19 ME-EPP-MEI	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,5%, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM CONTENDO 1L.	Frascos	130	R\$ 11,32	R\$ 1.471,60
20 ME-EPP-MEI	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO 70%, 1 LITRO. RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO (DESINFETANTE HOSPITALAR BACTERICIDA PARA SUPERFÍCIES FIXAS). EMBALAGEM CONTENDO 1L.	Frascos	1410	R\$ 5,19	R\$ 7.317,90
21 ME-EPP-MEI	ALCOOL GEL À BASE DE ÁLCOOL A 70% COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA. IDEAL PARA SER USADO COMO COMPLEMENTO NA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS EM HOSPITAIS, LABORATÓRIOS, DENTISTAS, CLINICAS, CONSULTÓRIOS E INDÚSTRIA EM GERAL. EMBALAGEM CONTENDO 1L.	Frascos	256	R\$ 5,56	R\$ 1.423,36
22 ME-EPP-MEI	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G, EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA), EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL.	Rolos	1153	R\$ 15,17	R\$ 17.491,01
23 ME-EPP-MEI	ALMOTOLIA 250ML BRANCA, GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO.	Unidades	12	R\$ 4,22	R\$ 50,64
24 ME-EPP-MEI	ALMOTOLIA 250ML MARROM, GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO.	Unidades	12	R\$ 4,15	R\$ 49,80
25 ME-EPP-MEI	ALMOTOLIA 500ML BRANCA, GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO.	Unidades	350	R\$ 5,01	R\$ 1.753,50
26 ME-EPP-MEI	ALMOTOLIA 500ML MARROM, GRADUADO EM ALTO RELEVO COM BICO RETO.	Unidades	12	R\$ 5,18	R\$ 62,16



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAUÇA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAUÇA

27 ME-EPP-MEI	APARELHO DE PRESSÃO - ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE ADULTO VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. BRAÇADEIRA: NYLON ANTI-ALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL; FECHAMENTO: METAL; MANGUITO: BOLSAS COM TUBOS INTERLIGADOS ENTRE MANÔMETRO, VÁLVULA E PÊRA, CONFECCIONADA EM PVC ANTI-ALÉRGICO, ISENTO DE LÁTEX; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.	Unidades	100	R\$ 80,71	R\$ 8.071,00
28 ME-EPP-MEI	APARELHO DE PRESSÃO - ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE INFANTIL VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. BRAÇADEIRA: NYLON ANTI-ALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL; FECHAMENTO: VELCRO; MANGUITO: BOLSAS COM TUBOS INTERLIGADOS ENTRE MANÔMETRO, VÁLVULA E PÊRA, CONFECCIONADA EM PVC ANTI-ALÉRGICO, ISENTO DE LÁTEX; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.	Unidades	100	R\$ 73,55	R\$ 7.355,00
29 ME-EPP-MEI	APARELHO DE PRESSÃO - ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE OBESO VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. BRAÇADEIRA: NYLON ANTI-ALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL; FECHAMENTO: METAL; MANGUITO: BOLSAS COM TUBOS INTERLIGADOS ENTRE MANÔMETRO, VÁLVULA E PÊRA, CONFECCIONADA EM PVC ANTI-ALÉRGICO, ISENTO DE LÁTEX; REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS.	Unidades	100	R\$ 95,49	R\$ 9.549,00
30 ME-EPP-MEI	AQUACEL EXTRA AGA - TECNOLOGIA HYDROFIBER DA CONVATEC, A PRIMEIRA E MELHOR TECNOLOGIA COM AÇÃO GELIFICANTE DOS CURATIVOS AQUACEL, QUE OFERECEM CAPACIDADES PODEROSAS*. A HYDROFIBER É UM MATERIAL MACIO E ABSORVENTE QUE TRANSFORMA O EXSUDATO DA FERIDA EM GEL AO ENTRAR EM CONTATO COM O CURATIVO. A AÇÃO GELIFICANTE CRIA UM AMBIENTE IDEAL PARA CURAR AS FERIDAS E DIMINUIR O RISCO DE INFECÇÃO. PLACAS 10X10 CM.	Unidades	500	R\$ 60,57	R\$ 30.285,00
31 ME-EPP-MEI	ATADURA, CREPOM, 1:100% ALGODÃO, 10CM X 180CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Especificação - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,8M	Pacotes	2500	R\$ 9,35	R\$ 23.375,00
32 ME-EPP-MEI	ATADURA, CREPOM, 1:100% ALGODÃO, 12CM X 180CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Especificação - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:12 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,8M. PACOTE COM 12 UNIDADES	Unidades	15000	R\$ 0,88	R\$ 13.200,00
33 ME-EPP-MEI	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15CM X 180CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Especificação - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15	Pacotes	3750	R\$ 12,97	R\$ 48.637,50



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBÁUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBÁUBA

	CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,8M. PACOTE COM 12 UNIDADES				
34 ME-EPP-MEI	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20CM X 180CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Especificação - ATADURA, TIPO 1: CREPOM, MATERIAL 1: 100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 20 CM, GRAMATURA 1: CERCA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,8M. PACOTE COM 12 UNIDADES	Pacotes	1780	R\$ 21,43	R\$ 38.145,40
35 ME-EPP-MEI	ATADURA, CREPOM, MEDINDO 10CM X 4,5M TECIDO ALGODÃO 100%, 9 FIOS/CM ²	Pacotes	1500	R\$ 4,33	R\$ 6.495,00
36 ME-EPP-MEI	ATADURA, CREPOM, MEDINDO 15CM X 4,5M TECIDO ALGODÃO 100%, 9 FIOS/CM ²	Unidades	1500	R\$ 0,51	R\$ 765,00
37 ME-EPP-MEI	ATADURA, CREPOM, MEDINDO 20CM X 4,5M TECIDO ALGODÃO 100%, 9 FIOS/CM ²	Pacotes	1500	R\$ 7,68	R\$ 11.520,00
38 ME-EPP-MEI	AVENTAL CIRÚRGICO IMPERMEÁVEL EM POLIPROPILENO. Especificação - AVENTAL HOSPITALAR, MATERIAL :POLIPROPILENO, GRAMATURA: CERCA DE 40 G/CM ² , COMPONENTE: TIRAS PARA FIXAÇÃO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MANGA LONGA, PUNHO ELÁSTICO, IMPERMEÁVEL, ESTERILIDADE :USO ÚNICO	Unidades	5000	R\$ 3,28	R\$ 16.400,00
39 ME-EPP-MEI	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, DE PROCEDIMENTO PARA USO CLÍNICO E AMBULATORIAL, USO ÚNICO E INDIVIDUAL, NÃO ESTÉRIL. FABRICADO COM MATÉRIA PRIMA NÃO TECIDO (100% POL TAMANHO: 1,15M COMP. X 1,37M LARG. COTA PRINCIPALIPROPILENO), TAMANHO ÚNICO, COR BRANCA, COM TIRAS EXTERNAS PARA AMARRAR NO PESCOÇO E CINTURA. GRAMATURA 25G/M ² ,	Unidades	4000	R\$ 1,65	R\$ 6.600,00
40 ME-EPP-MEI	BACTIGRASS - BACTIGRAS É UM CURATIVO ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA, ANTISSÉPTICO COMPOSTO POR TELA DE MALHA DE ALGODÃO IMPREGNADA COM PARAFINA E SOLUÇÃO DE ACETATO DE CLOREXIDINA BP A 0,5%. É APRESENTADO ESTÉRIL EM FORMA DE CURATIVO OU ROLO EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPES QUE PODEM SER ABERTOS SEM A NECESSIDADE DE USO DE MATERIAL CORTANTE. AGE COMO UMA BARREIRA ENTRE A FERIDA E UM CURATIVO SECUNDÁRIO, PERMITINDO A PASSAGEM DO EXSUDATO PARA O CURATIVO SECUNDÁRIO ABSORVENTE. O ANTISSÉPTICO DE ACETATO DE CLOREXIDINA É LIBERADO LENTAMENTE DO CURATIVO, PROMOVENDO AÇÃO DE LONGA DURAÇÃO CONTRA BACTÉRIAS GRAM POSITIVAS E GRAM NEGATIVAS. PLACAS 10X10 OU 15X20 CM.	Unidades	100	R\$ 12,11	R\$ 1.211,00
41 ME-EPP-MEI	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL 300KG. ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; CAPACIDADE 300 KG; DIVISÕES DE 50 G; ALTURA DE 1,30 M; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA COM ESCALA ENTRE 1,00 E 2,00 M; TAPETE EM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE; PÉS REGULÁVEIS; FUNÇÃO TARA; DISPLAY COM 6 DÍGITOS. SÁIDA	Unidades	12	R\$ 1.604,36	R\$ 19.252,32



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAUÁBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAUÁBA

	SERIAL; ENTRADA PARA BATERIA EXTERNA 12V. CHAVE SELETORA DE TENSÃO 110/220 V; FONTE AUTOMÁTICA (85 A 250 VAC); PLATAFORMA: 400 X 500MM.				
42 ME-EPP-MEI	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA 25 KG / ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE DE 25 KG/ DIVISÕES 2G ATÉ 10KG / 5G DE 10 KG ATÉ 25 KG / CAPA ALMOFADADA ANTI-GERMES, TOTALMENTE HIGIENIZÁVEL E ATÓXICA, COM DESENHO DE TEMAS INFANTIS, CONCHA ANATÔMICA	Unidades	12	R\$ 1.035,39	R\$ 12.424,68
43 ME-EPP-MEI	BALANÇA DIGITAL ULTRA PORTÁTIL FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO, SUPORTA ATÉ 150KG, TEM SUPERFÍCIE ANTIDERRAPANTE, VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE COM O PESO DO CORPO, ALIMENTAÇÃO A PILHA E/OU BATERIA	Unidades	310	R\$ 89,66	R\$ 27.794,60
44 ME-EPP-MEI	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA 11MM: SISTEMA DE SEGURANÇA NR32	Unidades	4000	R\$ 2,33	R\$ 9.320,00
45 ME-EPP-MEI	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA 22MM: SISTEMA DE SEGURANÇA NR32	Unidades	4000	R\$ 3,48	R\$ 13.920,00
46 ME-EPP-MEI	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA 24MM: SISTEMA DE SEGURANÇA NR33	Unidades	4000	R\$ 3,46	R\$ 13.840,00
47 ME-EPP-MEI	BOTA DE UNNA - BANDAGEM IMPREGNADA COM PASTA À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, GOMA ACÁCIA, GLICEROL, ÓLEO DE RÍCINO E ÁGUA DEIONIZADA. É UM CURATIVO QUE MANTÉM A FERIDA SEMPRE ÚMIDA ATRAVÉS DA EMULSÃO DE PETROLATUM, E COMO NÃO ENTRA EM CONTATO COM A FERIDA, FACILITA A TROCA. DEVE CONTER UMA MAIOR QUANTIDADE DE PASTA POR METRO DE TECIDO; POIS É A UMIDADE IDEAL QUE EVITA O RESSECAMENTO DURANTE O PERÍODO DE USO. VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS TAMANHO: 10,2CM X 9,14 METROS	Unidades	15	R\$ 18,17	R\$ 272,55
48 ME-EPP-MEI	BOTA PROFISSIONAL IMPERMEÁVEL, EMBORRACHADA, FABRICADO EM EVA LEVE E FLEXÍVEL, TOTALMENTE FECHADO, DE ACORDO COM AS NORMAS NR32, PARA TRABALHO NA SAÚDE. GÊNERO MASCULINO E FEMININO. NUMERAÇÃO: 36 ATÉ 44	Unidades	60	R\$ 96,21	R\$ 5.772,60
49 ME-EPP-MEI	BRAÇADEIRA COM MANGUITO ADULTO EM NYLON COM FECHO EM VELCRO PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO 1 VIAS COM CONECTOR UNIRVERSAL. BRAÇADEIRA TAMNHO ADULTO COM CIRCUNFERÊNCIA DE 18 CM À 35 CM; COM MANGUITO ISENTO DE LÁTEX; FECHO EM VELCRO; USO EXCLUSIVO PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO	Unidades	5	R\$ 61,00	R\$ 305,00
50 ME-EPP-MEI	CABO BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 3	Unidades	50	R\$ 12,93	R\$ 646,50
51 ME-EPP-MEI	CABO BISTURI, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO Nº 4	Unidades	50	R\$ 17,17	R\$ 858,50
52 ME-EPP-MEI	CAIXA DE CURATIVOS - CAIXA EM AÇO INOX 25X20X10CM PERFURADA CONTEUDO 05 PEÇAS, 1- CUBA REDONDA MEDIA 10X5CM;	Unidades	40	R\$ 193,80	R\$ 7.752,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE UMBAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAUBA

	1-PINCA DISSECCAO C DENTE 16CM; 1- PINCA DISSECCAO C SERRILHA 14CM; 1-PINCA PEA				
53 ME-EPP-MEI	CAIXA DE INSTRUMENTAL AVULSOS - CAIXA EM AÇO INOX 30X20X10CM PERFURADA 5 PEÇAS 1-CUBA REDONDA MEDIA 10X5CM;1-CUBA REDONDA PEQUENA 8CM;1-CUBA RIM INOX;1-PINCA DISSECCAO C DENTE 16CM;1-PINCA FOERSTER SERRILHA RETA 20CM.	Unidades	40	R\$ 154,76	R\$ 6.190,40
54 ME-EPP-MEI	CAIXA DE RETIRADA PONTOS - CAIXA INOX 32X16X08CM PERFURADA CONTENDO: 1-CABO BISTURI NR 3;1-CUBA REDONDA MEDIA 10X5CM;1-CUBA RIM INOX;1-PINCA DISSECCAO C DENTE 14CM;1-PINCA DISSECCAO C SERRILHA 14CM;1- TESOURA SPENCER RETA 12CM.	Unidades	40	R\$ 612,93	R\$ 24.517,20
55 ME-EPP-MEI	CAIXA PARA PEQUENAS CIRURGIAS - CABO DE BISTURI Nº3 GANCHO GUILLES DELICADO PINÇA PEAN 14 CM PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM TESOURA IRIS FACETA CURVA PONTA FINA 11 CM PORTA AGULHA MAYO HEGAR VIDEA 12 CM PINÇA ADSON DENTE DE RATO 12 CM PINÇA ADSON SERRILHADA 12 CM PORTA AGULHA MAYO HEGAR VIDEA 14 CM TESOURA MAYO RETA 15 CM ESTOJO INOX PERFURADO 20 X10X03 CM	Unidades	40	R\$ 352,28	R\$ 14.091,20
56 ME-EPP-MEI	CAIXA PLASTICA EMPILHAVEL FECHADA COM TAMPA 27 X 33 X 46,5, BRANCA	Unidades	100	R\$ 73,99	R\$ 7.399,00
57 ME-EPP-MEI	CAMPO DUPLO TAMANHO (100X100). CAMPO CIRÚRGICO DUPLA FACE, EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO, GRAMATURA APROXIMADA 240 A 247 g/m ² , COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 5%. URDUME 40 FIOS POR POLEGADA ² NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRAMA 17 FIOS POR POLEGADA NO SENTIDO TRANSVERSAL. 4,5 DE SOLIDEZ E LAVAGEM AO HIPOCLORITO E RESISTENTE A TRAÇÃO NA COR VERDE E COM IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidades	50	R\$ 57,92	R\$ 2.896,00
58 ME-EPP-MEI	CAMPO DUPLO TAMANHO (60X60). CAMPO CIRÚRGICO DUPLA FACE, EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO, GRAMATURA APROXIMADA 240 A 247 g/m ² , COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 5%. URDUME 40 FIOS POR POLEGADA ² NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRAMA 17 FIOS POR POLEGADA NO SENTIDO TRANSVERSAL. 4,5 DE SOLIDEZ E LAVAGEM AO HIPOCLORITO E RESISTENTE A TRAÇÃO NA COR VERDE E COM IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidades	50	R\$ 54,80	R\$ 2.740,00
59 ME-EPP-MEI	CAMPO DUPLO TAMANHO (80X80). CAMPO CIRÚRGICO DUPLA FACE, EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO, GRAMATURA APROXIMADA 240 A 247 g/m ² , COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 5%. URDUME 40 FIOS POR POLEGADA ² NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRAMA 17 FIOS POR POLEGADA NO SENTIDO TRANSVERSAL. 4,5 DE SOLIDEZ E LAVAGEM AO HIPOCLORITO E RESISTENTE A TRAÇÃO NA COR VERDE E	Unidades	50	R\$ 67,65	R\$ 3.382,50



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAUÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAUÁ

	COM IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
60 ME-EPP-MEI	CAMPO FENESTRADOS TAMANHO (100X100). CAMPO CIRÚRGICO DUPLA FACE, EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO, GRAMATURA APROXIMADA 240 A 247 g/m ² , COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 5%. URDUME 40 FIOS POR POLEGADA ² NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRAMA 17 FIOS POR POLEGADA NO SENTIDO TRANSVERSAL. 4,5 DE SOLIDEZ E LAVAGEM AO HIPOCLORITO E RESISTENTE A TRAÇÃO NA COR VERDE E COM IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidades	50	R\$ 59,82	R\$ 2.991,00
61 ME-EPP-MEI	CAMPO FENESTRADOS, TAMANHO (60X60). CAMPO CIRÚRGICO DUPLA FACE, EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO, GRAMATURA APROXIMADA 240 A 247 g/m ² , COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 5%. URDUME 40 FIOS POR POLEGADA ² NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRAMA 17 FIOS POR POLEGADA NO SENTIDO TRANSVERSAL. 4,5 DE SOLIDEZ E LAVAGEM AO HIPOCLORITO E RESISTENTE A TRAÇÃO NA COR VERDE E COM IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidades	50	R\$ 29,48	R\$ 1.474,00
62 ME-EPP-MEI	CAMPO FENESTRADOS, TAMANHO (80X80). CAMPO CIRÚRGICO DUPLA FACE, EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO, GRAMATURA APROXIMADA 240 A 247 g/m ² , COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 5%. URDUME 40 FIOS POR POLEGADA ² NO SENTIDO LONGITUDINAL E TRAMA 17 FIOS POR POLEGADA NO SENTIDO TRANSVERSAL. 4,5 DE SOLIDEZ E LAVAGEM AO HIPOCLORITO E RESISTENTE A TRAÇÃO NA COR VERDE E COM IDENTIFICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Unidades	50	R\$ 34,98	R\$ 1.749,00
63 ME-EPP-MEI	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL TAYLOR STANDARD Nº 1: - MODELO: STANDARD; - Nº: 1; - ESPESSURA: 0,07MM; - COMPOSIÇÃO: AÇO, ARAME E VERGALHÃO; UTILIZADAS EM PACIENTES TRAQUEOSTOMIZADOS QUE NÃO NECESSITAM DE VENTILAÇÃO MECÂNICA.	Unidades	6	R\$ 112,69	R\$ 676,14
64 ME-EPP-MEI	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL TAYLOR STANDARD Nº 2 - MODELO: STANDARD; - Nº: 2 - ESPESSURA: 0,08MM; - COMPOSIÇÃO: AÇO, ARAME E VERGALHÃO; - F; - DIMINUIR O RISCO DE LESÕES LARINGUEAS; - DIMINUIR O RISCO DE SEQUELAS ESTENÓTICAS DA TRAQUEIA.	Unidades	6	R\$ 94,80	R\$ 568,80
65 ME-EPP-MEI	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL TAYLOR STANDARD Nº 3 - MODELO: STANDARD; - Nº: 3; - ESPESSURA: 0,09MM; - COMPOSIÇÃO: AÇO, ARAME E VERGALHÃO; UTILIZADAS EM PACIENTES TRAQUEOSTOMIZADOS QUE NÃO NECESSITAM DE VENTILAÇÃO MECÂNICA.	Unidades	6	R\$ 141,96	R\$ 851,76



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBÁUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBÁUBA

66 ME-EPP-MEI	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL TAYLOR STANDARD Nº 4 - MODELO: STANDARD; - Nº: 4; - ESPESSURA: 0,10MM; - COMPOSIÇÃO: AÇO, ARAME E VERGALHÃO; UTILIZADAS EM PACIENTES TRAQUEOSTOMIZADOS QUE NÃO NECESSITAM DE VENTILAÇÃO MECÂNICA.	Unidades	6	R\$ 151,54	R\$ 909,24
67 ME-EPP-MEI	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL TAYLOR STANDARD Nº 5 - MODELO: STANDARD; - Nº: 5; - ESPESSURA: 0,11MM; - COMPOSIÇÃO: AÇO, ARAME E VERGALHÃO; - DIMINUIR O RISCO DE LESÕES LARINGUEAS; - DIMINUIR O RISCO DE SEQUELAS ESTENÓTICAS DA TRAQUEIA	Unidades	6	R\$ 96,67	R\$ 580,02
68 ME-EPP-MEI	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA DE METAL TAYLOR STANDARD Nº 6: LONGA MODELO: STANDARD; - Nº: 6 - ESPESSURA: 0,12MM; - COMPOSIÇÃO: AÇO, ARAME E VERGALHÃO; - DIMINUIR O RISCO DE LESÕES LARINGUEAS; - DIMINUIR O RISCO DE SEQUELAS ESTENÓTICAS DA TRAQUEIA.	Unidades	6	R\$ 99,52	R\$ 597,12
69 ME-EPP-MEI	CAPA PLÁSTICA PARA COLCHÃO CX DE OVO - 100% PVC, COM ELÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 140 X 220 MM. DEVERÁ SER IMPERMEÁVEL, NÃO PRODUZIR RUÍDOS E NÃO AQUECER EM CONTATO COM O PACIENTE.	Unidades	100	R\$ 52,97	R\$ 5.297,00
70 ME-EPP-MEI	CARVÃO ATIVADO 250 GRAMAS, PÓ FRASCO.	Unidades	250	R\$ 43,25	R\$ 10.812,50
71 ME-EPP-MEI	CARVAO ATIVADO COBERTURA PRIMÁRIA COMPOSTA DE TECIDO DE CARVÃO ATIVADO COM ÁREA SUPERFICIAL DISPONÍVEL DE APROXIMADAMENTE 120.000M2/M2 IMPREGNADA COM ÍONS DE PRATA ELEMENTAR, ENVOLTO POR UMA CAMADA DE NYLON DE BAIXA ADERÊNCIA, FLEXÍVEL, SELADA EM TODA SUA EXTENSÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, ESTÉRIL EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA COM REGISTROANVISA.TAMANHO APROXIMADO: 19CM X 10,5CM.	Unidades	250	R\$ 39,91	R\$ 9.977,50
72 ME-EPP-MEI	CATETER DE OXIGÊNIO NASAL TIPO ÓCULOS.CATETER OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAM: INFANTIL. Especificação - CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, TIPO ADAPTADOR:C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX	Unidades	1200	R\$ 1,48	R\$ 1.776,00
73 ME-EPP-MEI	CATETER OXIGENOTERAPIA, TIPO ÓCULOS, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.TAM: ADULTO. Especificação - CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PLÁSTICO ATÓXICO, TIPO:FLEXÍVEL, PONTA ARREDONDADA, TIPO ÓCULOS, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,	Unidades	1500	R\$ 1,17	R\$ 1.755,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAUÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAUÁ

	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO ADAPTADOR: C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX				
74 ME-EPP-MEI	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO SCALP N° 19G. Especificação - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO MODELO TIPO ESCALPE MATERIAL AGULHA AÇO INOX DIAMETRO 19 GAU COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	1500	R\$ 0,35	R\$ 525,00
75 ME-EPP-MEI	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO SCALP N° 21G. Especificação - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO MODELO TIPO ESCALPE MATERIAL AGULHA AÇO INOX DIAMETRO 21 GAU COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	1500	R\$ 0,54	R\$ 810,00
76 ME-EPP-MEI	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO SCALP N° 23G. Especificação - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO MODELO TIPO ESCALPE MATERIAL AGULHA AÇO INOX DIAMETRO 23 GAU COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	1500	R\$ 0,48	R\$ 720,00
77 ME-EPP-MEI	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO SCALP N° 25G. Especificação - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO MODELO TIPO ESCALPE MATERIAL AGULHA AÇO INOX DIAMETRO 25 GAU COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	1500	R\$ 0,42	R\$ 630,00
78 ME-EPP-MEI	CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO: VENOSO, MODELO: TIPO SCALP N° 27G. Especificação - CATETER PERIFÉRICO, APLICAÇÃO VENOSO MODELO TIPO ESCALPE MATERIAL AGULHA AÇO INOX DIAMETRO 27 GAU COMPONENTE ADICIONAL C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	1800	R\$ 0,52	R\$ 936,00
79 ME-EPP-MEI	CIRCUITO/TUBULAÇÃO PARA VENTILADOR MECÂNICO/CIRCUITO VENTILATÓRIO EM SILICONE PARA INTER 5	Unidades	5	R\$ 348,55	R\$ 1.742,75
80 ME-EPP-MEI	CLAMP UMBILICAL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Especificação - CLAMP, PVC RÍGIDO, UMBILICAL, ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	90	R\$ 0,85	R\$ 76,50
81 ME-EPP-MEI	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2% DERMO SUAVE 1000 ML	Unidades	40	R\$ 11,47	R\$ 458,80
82 ME-EPP-MEI	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE A 2%, 1000ML. Especificação - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO: DEGERMANTE, FRASCO 1000ML	Unidades	300	R\$ 21,58	R\$ 6.474,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAUÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAUÁ

83 ME-EPP-MEI	CLOREXIDINA SOLUÇÃO DEGERMANTE A 2%, 100ML. Especificação - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM: 2%, APLICAÇÃO:DEGERMANTE, FRASCO 100ML	Unidades	600	R\$ 3,14	R\$ 1.884,00
84 ME-EPP-MEI	CLOREXIDINA, SOLUÇÃO ALCOOLICA A 0,5%, 100ML. Especificação - CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:0,5%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO ALCOÓLICA, FRASCO 100ML	Unidades	120	R\$ 3,35	R\$ 402,00
85 ME-EPP-MEI	CLOREXIDINA, SOLUÇÃO AQUOSA A 20%, 100ML. Especificação - CLOREXIDINA DIGLICONATO, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, CONCENTRAÇÃO:EM SOLUÇÃO AQUOSA À 20%; FRASCO 100ML	Unidades	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
86 ME-EPP-MEI	COBERTURA DE COLÁGENO E ALGINATO CURATIVO PRIMÁRIO PARA FERIDAS, ESTÉRIL, COMPOSTO POR 90% DE COLÁGENO TIPO I EXTRAÍDO A PARTIR DO TENDÃO BOVINO E 10% ALGINATO DE CÁLCIO G ÁCIDO GULURÔNICO, PERFEITAMENTE COMBINADOS FORNECENDO UMA ESTRUTURA UNIFORME E DE FÁCIL MANUSEIO. MACIO, ABSORVENTE E FLEXÍVEL. ESTERILIZADA POR IRRADIAÇÃO GAMA (COBALTO 60), E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM LÂMINAS PLÁSTICAS CUJA ABERTURA PERMITA A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO E REEMBALADA EM CAIXAS DE PAPELÃO. SUA EMBALAGEM DEVE CONTER INFORMARÇÕES SOBRE REGISTRO, VALIDADE E ESTERILIZAÇÃO COM REGISTRO ANVISA.TAMANHO APROXIMADO: 10,2CM X 11,1CM	Unidades	400	R\$ 21,58	R\$ 8.632,00
87 ME-EPP-MEI	COLCHÃO DE USO HOSPITALAR PIRAMIDAL TIPO CAIXA DE OVO - CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO COM SUPERFÍCIE EM RELEVO PIRAMIDAL LEVEMENTE ARREDONDA E ANATÔMICA, SISTEMA DE AREJAMENTO, DENSIDADE 33 E TAMANHO APROXIMADO 190 X 88 X 06 CM. QUANTITATIVO MENSAL APROXIMADO SOLICITADO	Unidades	50	R\$ 174,73	R\$ 8.736,50
88 ME-EPP-MEI	COLETOR DE URINA E SECREÇÃO SISTEMA ABERTO TIPO GARRAFA 1200ML	Unidades	100	R\$ 4,40	R\$ 440,00
89 ME-EPP-MEI	COLETOR DE URINA INFANTIL, SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE DE 100ML. Especificação - COLETOR DE URINA, MATERIAL :PLÁSTICO, TIPO :SISTEMA FECHADO, MODELO:INFANTIL, CAPACIDADE :CERCA DE 100 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADA, VÁLVULA:VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA:CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES:C/ SISTEMA FIXAÇÃO LEITO, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, DESCARTAVEL	Unidades	250	R\$ 2,99	R\$ 747,50
90 ME-EPP-MEI	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO COM CAPACIDADE DE 2000 ML. Especificação - COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML, CÂMARA GRADUADA P/DIURESE HORÁRIA, ESTÉRIL, ANTI-REFLUXO, PONTEIRA C/TAMPA PROTETORA E	Unidades	500	R\$ 3,63	R\$ 1.815,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UмбаUBA

	ADAPTAÇÃO PADRÃO, TUBO COLETOR C/PINÇA COR				
91 ME-EPP-MEI	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, 07 L. Especificação - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:7 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	Unidades	600	R\$ 3,81	R\$ 2.286,00
92 ME-EPP-MEI	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, 13 L. Especificação - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	Unidades	500	R\$ 5,73	R\$ 2.865,00
93 ME-EPP-MEI	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, 20 L. Especificação - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:20 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	Unidades	910	R\$ 9,11	R\$ 8.290,10
94 ME-EPP-MEI	COMADRE HOSPITALAR FEMININA INOX DIMENSÕES: 40X28CM CAPACIDADE 3,5L	Unidades	5	R\$ 183,95	R\$ 919,75
95 ME-EPP-MEI	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 TECIDO 100% ALGODÃO, 11 FIOS/cm ² COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 500 UNIDADES	Pacotes	700	R\$ 22,95	R\$ 16.065,00
96 ME-EPP-MEI	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5TECIDO 100% ALGODÃO, 11 FIOS/cm ² COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. REGISTRO NA ANVISA. PACOTE COM 10 UNIDADES	Pacotes	2500	R\$ 0,68	R\$ 1.700,00
97 ME-EPP-MEI	COMPRESSA DE RAYON COM EMULSÃO DE PETROLATUM COBERTURA PRIMÁRIA PARA FERIMENTOS, NÃO ADERENTE, ESTÉRIL, COMPOSTA POR UMA TELA DE ACETATO DE CELULOSE COM TRAMA UNIFORME E POROSA QUE PERMITA SER CORTADA SEM SOLTAR FIAPOS, IMPREGNADA COM EMULSÃO HIDRÓFILICA DE PETROLATO, SOLÚVEL EM ÁGUA, ESPECIALMENTE FORMULADA PARA PERMITIR O LIVRE FLUXO DE EXUDATOS ATRAVÉS DO CURATIVO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME PLÁSTICO CUJA ABERTURA PERMITA A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO. ESTÉRIL, EMBALADA INDDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. TAMANHO APROXIMADAMENTE 7,6CM X 20,3 CM	Unidades	200	R\$ 22,79	R\$ 4.558,00
98 ME-EPP-MEI	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA ISENTA DE IMPUREZAS, 9 FIOS/CM2, 91 CM, 91 M, 8 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL (rolo com 91 cm)	Rolos	1340	R\$ 31,09	R\$ 41.660,60



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAUÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAUÁ

99 ME-EPP-MEI	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM2, 91 CM, 91 M, (rolo com 91 mt)	Rolos	790	R\$ 37,75	R\$ 29.822,50
100 ME-EPP-MEI	CONJUNTO INSTRUMENTAL CIRURGICO, CAIXA COM TAMPA EM INOX 14 X 08 X 02CM, PERFURADO, PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM, PINÇA DE DISSECÇÃO 12 CM, PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM, PORTA AGULHA DE MAYO HEGAR 12CM, TESOURA IRIS RETA 11CM, CABO DE BISTURI Nº3	Unidades	35	R\$ 211,20	R\$ 7.392,00
101 ME-EPP-MEI	CUBA REDONDA - DIMENSÕES: 10 X 5 CM; CAPACIDADE: 300 ML; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL.	Unidades	30	R\$ 25,29	R\$ 758,70
102 ME-EPP-MEI	CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL 26 X 12CM, CAPACIDADE 700ML.	Unidades	30	R\$ 46,83	R\$ 1.404,90
103 ME-EPP-MEI	CURATIVO ABSORVENTE DE ALGINATO 15X15 CURATIVO ABSORVENTE DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, ESTÉRIL, MENDIDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE COMPRIMENTO X 1 5 CM DE LARGURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRAL, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidades	300	R\$ 29,25	R\$ 8.775,00
104 ME-EPP-MEI	CURATIVO ABSORVENTE DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10CM X 10CM CURATIVO ABSORVENTE DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, ESTÉRIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE DE 10 CM DE COMPRIMENTO X 10 CM DE LARGURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL INTEGRAL, APROPRIADA AO MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO, QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO E PERMITA ABERTURA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidades	300	R\$ 7,14	R\$ 2.142,00
105 ME-EPP-MEI	CURATIVO ALGODONADO COM GAZE ESTÉRIL, CONSTITUÍDO DE MANTA DE ALGODÃO MEDICINAL (HIDROFÍLICO), ENVOLTO EM TECIDO DE GAZE HIDROFÍLICO, ESTERELIZADO POR IRRADIAÇÃO GAMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DIMENSÕES 15 X 10 CM. EMBALAGEM CONTENDO 01 UND.	Unidades	360	R\$ 1,71	R\$ 615,60
106 ME-EPP-MEI	CURATIVO ALGODONADO COM GAZE ESTÉRIL, CONSTITUÍDO DE MANTA DE ALGODÃO MEDICINAL (HIDROFÍLICO), ENVOLTO EM TECIDO DE GAZE HIDROFÍLICO, ESTERILIZADO POR IRRADIAÇÃO GAMA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. DIMENSÕES 15 X 30 CM. EMBALAGEM CONTENDO 01 UND	Unidades	400	R\$ 1,95	R\$ 780,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBÁUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBÁUBA

107 ME-EPP-MEI	CURATIVO ANTISÉPTICO BANDAGEM PÓS COLETA COM 500 UNIDADES, FORMATO CIRCULAR, COR BEGE, PARA ADULTOS, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BLOOD STOP BANDAGEM.	Caixas	100	R\$ 16,80	R\$ 1.680,00
108 ME-EPP-MEI	CURATIVO DE ESPUMA ATIVADO COM PRATA ESPUMA DE POLIURETANO ABSORVENTE MACIA E FLEXÍVEL QUE CONTÉM UM COMPLEXO DE PRATA PATENTEADO E UMA BORDA ADESIVA DE HIDROCOLOIDE. DEVIDO AO PERFIL DE LIBERAÇÃO DA PRATA, HÁ UM EFEITO ANTIMICROBIANO CONTÍNUO DURANTE TODO O TEMPO DE USO (ATÉ 7 DIAS). O COMPLEXO DE PRATA PATENTEADO E A PROLONGADA LIBERAÇÃO DE PRATA GARANTEM A DISTRIBUIÇÃO HOMOGENEA DE ÍONS DE PRATA, PROPORCIONANDO UM EFEITO ANTIMICROBIANO CONTÍNUO. QUANDO EM CONTATO COM EXSUDATO, A EXCLUSIVA ESTRUTURA DE ESPUMA EM 3D DA ESTRUTURA DO BIATIN SE ADAPTA AO LEITO DA FERIDA, - MESMO SOB TERAPIA DE COMPRESSÃO.TAMANHO APROXIMADO: 12,5X12,5 CM	Unidades	100	R\$ 103,69	R\$ 10.369,00
109 ME-EPP-MEI	CURATIVO HIDROCELULAR (HIDROFÍLICO), ESTÉRIL, COMPOSTO POR 03 CAMADAS: SUPERIOR, COM FILME DE POLIURETANO COM ADESIVO ACRÍLICO; INTERMEDIÁRIA, COM ESPUMA DE POLIURETANO 100 % ABSORVENTE; INFERIOR DE TRÊS COMPONENTES, ADESIVO ACRÍLICO NA PARTE SUPERIOR, FILME DE POLIURETANO PERFURADO E UM ADESIVO DE SILICONE, TAMANHO 10 X 10 CM. EMBALAGEM CONTENDO 01 UND.	Unidades	100	R\$ 57,30	R\$ 5.730,00
110 ME-EPP-MEI	CURATIVO HIDROCELULAR (HIDROFÍLICO), ESTÉRIL, COMPOSTO POR 03 CAMADAS: SUPERIOR, COM FILME DE POLIURETANO COM ADESIVO ACRÍLICO; INTERMEDIÁRIA, COM ESPUMA DE POLIURETANO 100 % ABSORVENTE; INFERIOR DE TRÊS COMPONENTES, ADESIVO ACRÍLICO NA PARTE SUPERIOR, FILME DE POLIURETANO PERFURADO E UM ADESIVO DE SILICONE, TAMANHO 15 X 15 CM. EMBALAGEM CONTENDO 01 UND.	Unidades	100	R\$ 28,95	R\$ 2.895,00
111 ME-EPP-MEI	CURATIVO HIDROCOLÓIDE, COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA HIPOALERGÊNICA, CONTENDO HIDROCOLÓIDE (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA – CMC), POLIISOBUTILENO E CONSERVANTES, CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO E FORRO COMPOSTO POR PAPEL SILICONADO, TAMANHO 15 X 15 CM. EMBALAGEM CONTENDO 01 UND.	Unidades	200	R\$ 28,13	R\$ 5.626,00
112 ME-EPP-MEI	CURATIVO HIDROCOLÓIDE, COMPOSTO POR UMA CAMADA INTERNA AUTOADESIVA HIPOALERGÊNICA, CONTENDO HIDROCOLÓIDE (CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA – CMC), POLIISOBUTILENO E CONSERVANTES, CAMADA EXTERNA DE FILME DE POLIURETANO E FORRO	Unidade	1	R\$ 41,20	R\$ 41,20



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAUÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAUÁ

	COMPOSTO POR PAPEL SILICONADO, TAMANHO 18 X 10 CM. EMBALAGEM CONTENDO 01 UND.				
113 ME-EPP-MEI	CURATIVO HIDROGEL (AMORFO), ESTÉRIL, TRANSPARENTE, COMPOSTO POR ALGINATO DE CÁLCIO E CÁLCIO, CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO, PROPILENOGLICOL E ÁGUA DEIONIZADA, TUBO COM 85 GRAMAS. EMBALAGEM CONTENDO 01 UND.	Unidades	360	R\$ 29,74	R\$ 10.706,40
114 ME-EPP-MEI	CURATIVO INFANTIL DIVERTIDO ANTISÉPTICO BANDAGEM PÓS COLETA COM 500 UNIDADES, FORMATO CIRCULAR, COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BLOOD STOP BANDAGEM.	Unidades	100	R\$ 15,52	R\$ 1.552,00
115 ME-EPP-MEI	DETECTOR FETAL (SONAR) PORTÁTIL DIGITAL COM TELA LCD: - TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; - COMPACTO, LEVE E FÁCIL OPERAÇÃO; - ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR DE SOM OU COMPUTADOR; - DESIGN ERGONÔMICO E COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR; - BOTÃO LIGA/DESLIGA E CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; - TELA DE LCD PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL; - ALIMENTAÇÃO POR 2 PILHAS AA DE 1,5V; - SENSIBILIDADE A PARTIR DE 10-12 SEMANAS. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. GARANTIA: 01 ANO. CERTIFICADO PELO INMETRO	Unidades	120	R\$ 487,45	R\$ 58.494,00
116 ME-EPP-MEI	DETERGENTE ENZIMÁTICO DE ALTA EFICÁCIA LIMPADORA DESTINADO A DISSOLVER E Digerir MATÉRIA ORGÂNICA (SANGUE, PUS, MUCO, TECIDOS CORPÓREOS) E OUTRAS SUJIDADES ADERIDAS A INSTRUMENTAIS. COMPATÍVEL COM LIMPEZA MANUAL E AUTOMÁTICA (LAVADORAS AUTOMÁTICAS E ULTRASSÔNICAS), COM MATERIAIS DELICADOS, INCLUSIVE INSTRUMENTOS ANODIZADOS, DEVIDO A SUA ESPECIAL COMBINAÇÃO TENSOATIVA, ENZIMAS E PH. NÃO ESPUMANTE, PH NEUTRO, NÃO IRRITANTE, NÃO CORROSIVO, AUMENTA A VIDA ÚTIL DOS MATERIAIS, ALÉM DE SER BIODEGRADÁVEL.FRASCO COM UM LITRO.	Unidades	300	R\$ 29,19	R\$ 8.757,00
117 ME-EPP-MEI	DIAPASÃO COM CURSOR, FREQUÊNCIA 128 HZ, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL. UTILIZADO EM TESTE DE SENSIBILIDADE DO PÉS DIABÉTICOS. REGISTRADO NA ANVISA.	Unidades	24	R\$ 128,34	R\$ 3.080,16
118 ME-EPP-MEI	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, IDEAL PARA INTERFOLHA: 2 OU 3 DOBRAS. Especificação - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, CAPACIDADE DE PAPEL: ATÉ 500METROS. LOCAL DE FIXAÇÃO: PAREDE - USO INDICADO: PAPEL TOALHA INTERFOLHA COM 2 OU 3 DOBRAS. MATERIAL: PLÁSTICO OU METAL. TIPO DE MATERIAL: ABS OU OUTRO. COR: BRANCO.	Unidades	300	R\$ 26,25	R\$ 7.875,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBÁUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBÁUBA

	ALTURA: DE 28 A 35CM - LARGURA 25 A 30CM - PROFUNDIDADE: 12 A 15CM.				
119 ME-EPP-MEI	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, NA COR BRANCA. Especificação - DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO, NA COR BRANCA. DIMENSÕES BÁSICAS APROXIMADAS: 11 x 30 x 11 (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE); - CAPACIDADE MÍNIMA 800ML - ACIONAMENTO: MANUAL - USO INDICADO: SABONETE LÍQUIDO. ACESSÓRIOS: PARAFUSOS DE BUCHAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE E/OU COM ESPAÇO PARA DUPLA FACE; CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	Unidades	300	R\$ 37,78	R\$ 11.334,00
120 ME-EPP-MEI	DISPOSITIVO PARA MEDIDAS ANTROPOMETRICAS, TIPO HISTEROMETRO, MODELO COLIN, AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO PARA IMPLATAÇÃO DE DIU	Unidades	16	R\$ 78,61	R\$ 1.257,76
121 ME-EPP-MEI	ELETRODOS DESCARTÁVEIS ECG DIMENSÕES: 4,5 X 3,8 CM; DORSO DE ESPUMA; GEL SÓLIDO; ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO; PINO DE AÇO INOXIDÁVEL; CONTRA-PINO DE CLORETO DE PRATA (AGCL).	Unidades	9000	R\$ 0,50	R\$ 4.500,00
122 ME-EPP-MEI	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, BOBINA LISAS 08 CM X 100 M, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO). INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.	Rolos	300	R\$ 34,80	R\$ 10.440,00
123 ME-EPP-MEI	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, BOBINA LISAS 10 CM X 100 M, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO). INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.	Rolos	300	R\$ 41,97	R\$ 12.591,00
124 ME-EPP-MEI	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, BOBINA LISAS 12 CM X 100 M, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO). INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.	Rolos	180	R\$ 49,40	R\$ 8.892,00
125 ME-EPP-MEI	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, BOBINA LISAS 15 CM X 100 M, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO). INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.	Rolos	650	R\$ 62,63	R\$ 40.709,50
126 ME-EPP-MEI	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, BOBINA LISAS 20 CM X 100 M, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO). INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.	Rolos	100	R\$ 81,54	R\$ 8.154,00
127 ME-EPP-MEI	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, BOBINA LISAS 25 CM X 100 M, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO). INDICADORES	Rolos	100	R\$ 101,31	R\$ 10.131,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UмбаUBA

	QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.				
128 ME-EPP-MEI	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, BOBINA LISAS 30 CM X 100 M, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO). INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.	Rolos	100	R\$ 131,30	R\$ 13.130,00
129 ME-EPP-MEI	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, BOBINA LISAS 40 CM X 100 M, PRODUZIDAS EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME LAMINADO (POLIÉSTER/POLIPROPILENO). INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.	Rolos	100	R\$ 155,81	R\$ 15.581,00
130 ME-EPP-MEI	EQUIPO BOMBA INFUSORA, PARENTERAL, PVC CRISTAL, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, INJETOR LATERAL"Y", AUTOCICATRIZANTE, LUER ROTATIVO C/TAMPA E FILTRO, FOTOSSENSÍVEL, PERISTÁLTICA ROTATIVA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COTA PRINCIPAL	Unidades	60	R\$ 1,74	R\$ 104,40
131 ME-EPP-MEI	EQUIPO MACROGOTAS E FOTOSSENSÍVEL	Unidades	600	R\$ 41,08	R\$ 24.648,00
132 ME-EPP-MEI	EQUIPO MACROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES, EM SISTEMA FECHADO. USO ÚNICO ESTÉRIL CONFECCIONADO EM PVC OU OUTRO MATERIAL COMPATÍVEL A SUA FINALIDADE E ATÓXICO TRANSPARENTE APIROGÊNICO. NÃO DEVE CONTER NENHUM SEGMENTO EM LÁTEX TAMPA DE PONTA PERFURANTE ADEQUADA QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO PONTA PERFURANTE COM PERFEITA FIXAÇÃO E AJUSTE A QUALQUER RECIPIENTE DE SOLUÇÃO E BOLSA DE SISTEMA FECHADO DE SORO COM ENTRADA DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO (0,2 MICRA) E BACTERIOLÓGICO COM TAMPA PROTETORA CONFORME NBR 14041/98CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL E NÃO DEFORMÁVEL COM MACRO GOTEJADOR PARA 20 GOTAS / MILILITRO PINÇA ROLETE DE FÁCIL MANUSEIO RESISTENTE DE ALTA PRECISÃO QUE NÃO DEFORME O TUBO EXTENSOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 140 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO FLEXÍVEL TRANSPARENTE INJETOR LATERAL EM Y COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE CONECTOR LUER LOCK COM ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVO DE INFUSÃO NA PARTE DISTAL DEVE APRESENTAR UMA TAMPA PROTETORA DE TAMANHO ADEQUADO QUE GARANTA A ESTERILIDADE DO PRODUTO EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIPROPILENO/POLIÉSTER TRANSPARENTE ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE	Unidades	8000	R\$ 2,78	R\$ 22.240,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBÁUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBÁUBA

	IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.				
133 ME-EPP-MEI	EQUIPO MACROGOTAS PARA BOMBA DE INFUSÃO (LIFEMED), COM INJETOR LATERAL, CONFECCIONADO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, TRANSPARENTE, TAMANHO PADRÃO	Unidades	1000	R\$ 5,34	R\$ 5.340,00
134 ME-EPP-MEI	EQUIPO MACROGOTAS PARA BOMBA DE INFUSÃO (LIFEMED), COM INJETOR LATERAL, FLEXÍVEL, ESTÉRIL, FOTOSSENSÍVEL, TAMANHO PADRÃO	Unidades	200	R\$ 5,26	R\$ 1.052,00
135 ME-EPP-MEI	EQUIPO MICROGOTAS, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC FLEXÍVEL. Especificação - EQUIPO, TIPO DE EQUIPO:DE INFUSÃO, MATERIAL:PVC FLEXÍVEL, COMPRIMENTO:MÍN 150 CM, TIPO CÂMARA:CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, TIPO GOTEJADOR:MICROGOTAS, TIPO PINÇA:PINÇA REGULADORA DE FLUXO, TIPO INJETOR:C/INJETOR LATERALY, VALVULADO, TIPO CONECTOR:LUER	Unidades	1000	R\$ 2,18	R\$ 2.180,00
136 ME-EPP-MEI	EQUIPO MULTIVIAS DISPOSITIVO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS/SOLUÇÕES; POSSUI 2 CONECTORES LUER LOCK FÊMEA UNIVERSAIS COM TAMPAS; TUBO FLEXÍVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE 60MM DE COMPRIMENTO; 2 CLAMP CORTA FLUXO; CONECTOR 2 VIAS, UM CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONFORME NBR 14041/1998.	Unidades	3000	R\$ 1,94	R\$ 5.820,00
137 ME-EPP-MEI	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	Unidades	600	R\$ 1,90	R\$ 1.140,00
138 ME-EPP-MEI	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL ESTÉRIL DE EMBALAGEM INDIVIDUAL. Especificação - ESCOVA ENDOCERVICAL, MATERIAL CABO:PLÁSTICO, MATERIAL CERDA:MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, COMPRIMENTO:CABO C/ 17 A 18CM E CERDAS C/ APROXIMADAMENTE 2 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	4500	R\$ 0,49	R\$ 2.205,00
139 ME-EPP-MEI	ESFIGMOMANÔMETRO DIGITAL, DE PULSO. TAMANHO: ADULTO. Especificação - ESFIGMOMANÔMETRO, AJUSTE:DIGITAL, TIPO :DE PULSO, FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG, MATERIAL BRAÇADEIRA:BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO:FECHO EM VELCRO, TAMANHO:ADULTO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:C/ FREQUENCÍMETRO	Unidades	15	R\$ 135,05	R\$ 2.025,75
140 ME-EPP-MEI	ESPAÇADOR BIVALVULADO ADULTO. UNIDEREACIONAL PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS INALATÓRIOS; MODELOS; COM MÁSCARA ADULTO FLEXÍVEL, ATÓXICO,	Unidades	120	R\$ 35,00	R\$ 4.200,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAUÁBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAUÁBA

	TRANSPARENTE, QUE ATENDA A FAIXA ETÁRIA INFANTIL ACIMA DE 02 ANOS; TAMANHO 200 A 300 ML; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, COM ADAPTADOR UNIVERSAL SPRAY AEROSOL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO				
141 ME-EPP-MEI	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL ALGODÃO HIPOALERGÊNICO 10CMX4,5M. Especificação - FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 10 CMX4,5M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR	Unidades	1000	R\$ 12,41	R\$ 12.410,00
142 ME-EPP-MEI	ESPARADRAPO TIPO MICROPORE 25MMX 10M. Especificação - FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 25 MM X 10M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR	Unidades	3800	R\$ 3,11	R\$ 11.818,00
143 ME-EPP-MEI	ESPARADRAPO TIPO MICROPORE BRANCO 50MM X 10M, Especificação - FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, COR:COM COR	Unidades	3800	R\$ 6,36	R\$ 24.168,00
144 ME-EPP-MEI	ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTES, PONTAS ARREDONDADAS, DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 181 MM DE COMPRIMENTO; 18 MM DE LARGURA; 1,9 MM DE ESPESSURA. PACOTE COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	Pacotes	200	R\$ 8,87	R\$ 1.774,00
145 ME-EPP-MEI	ESPECULO VAGINAL TAMANHO G, MODELO COLLINS, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, COM BORDAS ATRAUMÁTICAS, PARAFUSO ROSQUEADO TIPO BORBOLETA E ELEMENTOS SIMÉTRICOS E ANATÔMICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	Unidades	3000	R\$ 2,34	R\$ 7.020,00
146 ME-EPP-MEI	ESPECULO VAGINAL TAMANHO P, MODELO COLLINS, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, COM BORDAS ATRAUMÁTICAS, PARAFUSO ROSQUEADO TIPO BORBOLETA E ELEMENTOS SIMÉTRICOS E ANATÔMICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS, EMBALADO	Unidades	3000	R\$ 2,13	R\$ 6.390,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBÁUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBÁUBA

	INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.				
147 ME-EPP-MEI	ESPECULO VAGINAL TAMANHO M, MODELO COLLINS, FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL, COM BORDAS ATRAUMÁTICAS, PARAFUSO ROSQUEADO TIPO BORBOLETA E ELEMENTOS SIMÉTRICOS E ANATÔMICOS, COM ABERTURA E FECHAMENTO COMPLETOS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	Unidades	3400	R\$ 2,11	R\$ 7.174,00
148 ME-EPP-MEI	ESTESIÔMETRO - KIT DE MONOFILAMENTOS PARA TESTE DE SENSIBILIDADE. DOTADO DE SEIS CANETAS COM FILAMENTOS DE DIFERENTES CALIBRES E CORES. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	Unidades	15	R\$ 272,69	R\$ 4.090,35
149 ME-EPP-MEI	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO E INFANTIL. INCLUI OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA CONVERSÃO EM DIFERENTES FORMAS DE USO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	Unidades	100	R\$ 34,61	R\$ 3.461,00
150 ME-EPP-MEI	EXTENSOR PARA EQUIPO (ADULTO), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CONECTOR LUER LOCK (FÊMEA) PROXIMAL COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CONECTOR LUER SLIP (MACHO) DITAL COM TAMPA, 1,20 M COMPRIMENTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UND.	Unidades	1000	R\$ 1,22	R\$ 1.220,00
151 ME-EPP-MEI	EXTENSOR PARA EQUIPO (INFANTIL), DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, CONECTOR LUER LOCK (FÊMEA) PROXIMAL COM TAMPA ROSQUEÁVEL, CONECTOR LUER SLIP (MACHO) DITAL COM TAMPA, 1,20 M COMPRIMENTO. EMBALAGEM CONTENDO 01 UND	Unidades	1000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
152 ME-EPP-MEI	FILTRO BARREIRA DE BACTÉRIAS E VÍRUS. Especificação - FILTRO, TIPO: BARREIRA DE BACTÉRIAS E VÍRUS, TROCA DE CALOR E UMIDADE, MEMBRANA UNIDIRECIONAL, ESTERILIDADE: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPATIBILIDADE: SAÍDA PARA CAPNÓGRAFO, COMPONENTE: TUBO EXTENSOR CORRUGADO FLEXÍVEL, CONEXÃO UNIVERSAL, COMPATÍVEL COM VENTILADOR MECÂNICO INTER 5	Unidades	150	R\$ 18,17	R\$ 2.725,50
153 ME-EPP-MEI	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2/0 COM AGULHA, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, 3/8, CÍRCULO CILÍNDRICA, 3,0, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES	Caixas	20	R\$ 141,31	R\$ 2.826,20



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBÁUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBÁUBA

154 ME-EPP-MEI	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3/0 COM AGULHA, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, 3/8, CÍRCULO CILÍNDRICA, 3.0, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES	Caixas	20	R\$ 127,82	R\$ 2.556,40
155 ME-EPP-MEI	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4/0 COM AGULHA, COMPRIMENTO MÍNIMO 70 CM, 3/8, CÍRCULO CILÍNDRICA, 3.0, ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES	Caixas	20	R\$ 112,40	R\$ 2.248,00
156 ME-EPP-MEI	FIO DE SUTURA, NYLON 4/0 (MONOFILAMENTO PRETO, ESTÉRIL 45 CM COM AGULHA 2.0, 3/8 CÍRCULO CORTANTE) ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES	Caixas	100	R\$ 38,53	R\$ 3.853,00
157 ME-EPP-MEI	FIO DE SUTURA, NYLON 2/0 (MONOFILAMENTO PRETO, ESTÉRIL 45 CM COM AGULHA 2.0, 3/8 CÍRCULO CORTANTE) ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES	Caixas	100	R\$ 36,28	R\$ 3.628,00
158 ME-EPP-MEI	FIO DE SUTURA, NYLON 3/0 (MONOFILAMENTO PRETO, ESTÉRIL 45 CM COM AGULHA 2.0, 3/8 CÍRCULO CORTANTE) ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES	Caixas	100	R\$ 36,21	R\$ 3.621,00
159 ME-EPP-MEI	FIO DE SUTURA, NYLON 5/0 (MONOFILAMENTO PRETO, ESTÉRIL 45 CM COM AGULHA 2.0, 3/8 CÍRCULO CORTANTE) ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES	Caixas	100	R\$ 46,29	R\$ 4.629,00
160 ME-EPP-MEI	FIO DE SUTURA, NYLON 6/0 (MONOFILAMENTO PRETO, ESTÉRIL 45 CM COM AGULHA 2.0, 3/8 CÍRCULO CORTANTE) ESTÉRIL. CAIXA COM 24 UNIDADES	Caixas	100	R\$ 32,71	R\$ 3.271,00
161 ME-EPP-MEI	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO ADULTO. FIO METÁLICO DOBRÁVEL P/AUXILIAR NA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	Unidades	30	R\$ 35,18	R\$ 1.055,40
162 ME-EPP-MEI	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO INFANTIL. FIO METÁLICO DOBRÁVEL P/AUXILIAR NA INTUBAÇÃO OROTRAQUEAL A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	Unidades	30	R\$ 37,57	R\$ 1.127,10
163 ME-EPP-MEI	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 0/0 COM AGULHA TRIANGULAR DE 3,0 COM 3/8. CAIXA COM 24 UNIDADES	Caixas	20	R\$ 95,40	R\$ 1.908,00
164 ME-EPP-MEI	FITA ADESIVA 50 X 50 BRANCA 50M. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	Unidades	800	R\$ 9,79	R\$ 7.832,00
165 ME-EPP-MEI	FITA ADESIVA CREPE MEDIDA DE 19 MM X 50 M. EM PAPEL CREPADO ADESIVO DE BORRACHA MEDIDA DE 19 MM X 50 M.	Unidades	1000	R\$ 5,62	R\$ 5.620,00
166 ME-EPP-MEI	FITA AUTOCLAVE 19MMX30M, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, COM ADERÊNCIA À VARIEDADE DE PACOTES, INCLUINDO PAPEL E TECIDOS DE ALGODÃO, COLORAÇÃO BEGE SEM LISTRAS ANTES DA UTILIZAÇÃO PASSANDO A BEGE COM LISTRAS NEGRAS BEM IDENTIFICÁVEIS APÓS A AUTOCLAVAGEM, EM PAPEL CREPE A BASE DE FIBRA DE CELULOSE, COM TINTA TERMOREATIVA, ESTIRENO BUTADIENO, RESINAS ACRÍLICAS, ADESIVO A BASE DE BORRACHA NATURAL E RESINA.	Unidades	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAUÁBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAUÁBA

167 ME-EPP-MEI	FITA MÉTRICA DE 1,5 METROS PARA AVALIAÇÃO DE MEDIDAS. - MATERIAL - 95% POLIÉSTER - 5% FIBRA DE VIDRO. TAM 1,5M.	Unidades	320	R\$ 6,08	R\$ 1.945,60
168 ME-EPP-MEI	FIXADOR CITOLÓGICO: SOLUÇÃO A BASE DE ÁLCOOL UTILIZADA PARA FIXAR E SUSTENTAR A INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA DE VIDRO	Unidades	80	R\$ 11,49	R\$ 919,20
169 ME-EPP-MEI	FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL TIRA DE ESPUMA RECOBERTA EM MALHASINTÉTICA, FIXAÇÃO C/ VELCRO P/ ABAS CÂNULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REGULÁVEL, ANTIALÉRGICO, TAMANHO ADULTO	Unidades	2500	R\$ 6,57	R\$ 16.425,00
170 ME-EPP-MEI	FIXADOR DE CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA, MATERIAL TIRA DE ESPUMA RECOBERTA EM MALHASINTÉTICA, FIXAÇÃO C/ VELCRO P/ ABAS CÂNULA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REGULÁVEL, ANTIALÉRGICO, TAMANHO PEDIÁTRICO	Unidades	2500	R\$ 6,37	R\$ 15.925,00
171 ME-EPP-MEI	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, MATERIAL LONA PLÁSTICA IMPERMEÁVEL, SISTEMA FIXAÇÃO FITA DUPLA FACE NAS EXTREMIDADES, COMPRIMENTO 64 CM, LARGURA 4,4 E 1,95 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAVA P/ FIXAÇÃO EM POLIURETANO, COMPONENTE HIPOALERGÊNICO	Unidades	600	R\$ 9,31	R\$ 5.586,00
172 ME-EPP-MEI	FIXADOR TUBO OROTRAQUEAL, SISTEMA FIXAÇÃO ADESIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO NEONATAL, COMPONENTE HIPOALERGÊNICO	Unidades	60	R\$ 13,24	R\$ 794,40
173 ME-EPP-MEI	FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO FLUXÔMETRO DE AR COMPRIMIDO PARA REDE CANALIZADA, INDICADO PARA USO MEDICINAL. FUNÇÃO DE CONTROLAR A VAZÃO DO GÁS, DE ACORDO COM VOLUME RECOMENDADO. FABRICADO EM METAL CROMADO, CÁPSULA E BILHA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO E BOTÃO PARA REGULAGEM DE FLUXO. CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA PADRÃO ABNT NBR 11906. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - CÁPSULA E BILHA EM POLIBICARBONATO; ESFERA (FLUTUADOR) DE INOX; ESCALA 0 A 15 LITROS P/ MINUTO; BOTÃO PARA REGULAGEM DE FLUXO; FABRICADO EM METAL CROMADO; GARANTIA DE FABRICA: 01 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	Unidades	24	R\$ 91,89	R\$ 2.205,36
174 ME-EPP-MEI	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO 0 À 15 LITROS POR MINUTO; PRESSÃO DE TRABALHO: REGULADO DENTRO DA FAIXA DE +/- 3,5KGF/CM ² COMPOSIÇÃO: CORPO EM LATÃO CROMADO; BILHAS EM POLICARBONATO: ESFERA EM AÇO INOXIDÁVEL; PORCA/BORBOLETA: EM NYLON VERDE (PADRÃO ABNT); NIPLE DE SAÍDA BOTÃO CROMADO. FÊMEA: UTILIZADO EM CONEXÕES ABNT, POSTOS PAREDE OU PAINÉIS BEIRA DE LEITO.	Unidades	24	R\$ 100,07	R\$ 2.401,68



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAUÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAUÁ

175 ME-EPP-MEI	FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA USO ADULTO TAMANHO EXTRA GRANDE, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL MODERADA E PÓS PARTO. CINTURA: 120 A 165CM. PESO ACIMA 90KG.	Unidades	18000	R\$ 1,33	R\$ 23.940,00
176 ME-EPP-MEI	FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA USO ADULTO TAMANHO GRANDE, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL MODERADA E PÓS- PARTO. CINTURA: 80 A 150CM. PESO ACIMA DE 70KG.	Unidades	18000	R\$ 1,31	R\$ 23.580,00
177 ME-EPP-MEI	FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA USO ADULTO TAMANHO MÉDIA, FORMATO ANATÔMICO RECOMENDADO PARA OS CASOS DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA/FECAL MODERADA E PÓS- PARTO. CINTURA: 70 A 120CM. PESO: 40 A 70KG.	Unidades	11000	R\$ 1,73	R\$ 19.030,00
178 ME-EPP-MEI	FRASCO COLETOR, TIPO USO DESCARTÁVEL, TIPO UNIVERSAL, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE CERCA DE 50 ML, TIPO TAMPA ROSQUEÁVEL, COMPONENTES C/ ESPÁTULA	Unidades	6000	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00
179 ME-EPP-MEI	GARROTE, MATERIAL :BORRACHA NATURAL, LÁTEX, TAMANHO:TAMANHO ÚNICO, TIPO USO:REUTILIZÁVEL. Especificação - GARROTE, MATERIAL :BORRACHA NATURAL, LÁTEX, TAMANHO:TAMANHO ÚNICO, TIPO USO:REUTILIZÁVEL	Unidades	160	R\$ 8,29	R\$ 1.326,40
180 ME-EPP-MEI	GEL CONDUTOR INODORO E INCOLO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, PH NEUTRO, ÓTIMA CONDUTIBILIDADE, VISCOSIDADE IDEAL.INDICAÇÕES: ULTRA-SONOGRAFIA, ELETROCARDIOGRAMA, LASER OU LUZ INTENSA PULSADA (LIP), ULTRA-SOM E TRANSMISSÃO DE CORRENTES ELÉTRICAS (TENS E FES). FRASCO DE 5 LITROS.	Frascos	67	R\$ 11,06	R\$ 741,02
181 ME-EPP-MEI	GEL LUBRIFICANTE 100 G. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. COTA PRINCIPAL	Unidades	2000	R\$ 5,80	R\$ 11.600,00
182 ME-EPP-MEI	GELCO N° 14. Especificação - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:14 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	8200	R\$ 0,73	R\$ 5.986,00
183 ME-EPP-MEI	GELCO N° 16. Especificação - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	8200	R\$ 0,73	R\$ 5.986,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAUÁBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAUÁBA

184 ME-EPP-MEI	GELCO N° 18. Especificação - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	12200	R\$ 0,95	R\$ 11.590,00
185 ME-EPP-MEI	GELCO N° 20. Especificação - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	12200	R\$ 1,11	R\$ 13.542,00
186 ME-EPP-MEI	GELCO N° 22. Especificação - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	12200	R\$ 0,94	R\$ 11.468,00
187 ME-EPP-MEI	GELCO N° 24. Especificação - CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:24 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	8200	R\$ 1,11	R\$ 9.102,00
188 ME-EPP-MEI	GELO RECICLÁVEL, REUTILIZÁVEL RÍGIDO, TAMANHOS: GRANDE 27 X 12 X 4CM A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	Unidades	100	R\$ 6,86	R\$ 686,00
189 ME-EPP-MEI	GLICOSÍMETRO PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR (GLICOSIMETRO DIGITAL), TEMPO DE RESULTADO DE TESTE DE 0 A 15 SEGUNDOS, E VOLUME DE AMOSTRA DE ATÉ 03 MICROLITOS, OBTIDOS POR CAPILARIDADE. O APARELHO DEVE PERMITIR DETERMINAÇÃO PRECISA E SEGURA DE GLICEMIA EM SANGUE CAPILAR DE RECÉM NASCIDO, CRIANÇA, ADULTOS E PACIENTES EM USO DE INSULINA. COMPATÍVEL COM AS TIRAS DE GLICEMIA DA AMRCA ON CALL PLUS	Unidades	300	R\$ 37,16	R\$ 11.148,00
190 ME-EPP-MEI	JOGO DE CÂNULAS DE GUEDEL ADULTO E INFANTIL N° 0 À 5	Unidades	50	R\$ 45,90	R\$ 2.295,00
191 ME-EPP-MEI	KIT DE LAMPADA PARA LARINGOSCÓPIO ADULTO UNIVERSAL ROSCA GROSSA	Unidades	30	R\$ 54,62	R\$ 1.638,60
192 ME-EPP-MEI	KIT DE LAMPADA PARA LARINGOSCÓPIO INFANTIL UNIVERSAL ROSCA FINA	Unidades	15	R\$ 81,00	R\$ 1.215,00
193 ME-EPP-MEI	KIT DE NEBULIZAÇÃO TAMANHO ADULTO, IDEAL PARA NEBULIZAÇÃO DE MEDICAMENTO EM SUSPENSÃO, CONJUNTO COMPLETO CONTENDO TUBO DE AR COM	Unidades	150	R\$ 12,60	R\$ 1.890,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAUÁBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAUÁBA

	CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO, CÂMARA DE NEBULIZAÇÃO E MÁSCARA.				
194 ME-EPP-MEI	KIT DE NEBULIZAÇÃO TAMANHO INFANTIL, IDEAL PARA NEBULIZAÇÃO DE MEDICAMENTO EM SUSPENSÃO, CONJUNTO COMPLETO CONTENDO TUBO DE AR COM CONECTOR PARA AR COMPRIMIDO OU OXIGÊNIO, CÂMARA DE NEBULIZAÇÃO E MÁSCARA.	Unidades	150	R\$ 13,74	R\$ 2.061,00
195 ME-EPP-MEI	KIT DIU - KIT QUE CONTÉM TODOS OS COMPONENTES PARA INSERÇÃO DO DIU, MINIMIZANDO ASSIM O TEMPO PARA ORGANIZAR O MATERIAL NECESSÁRIO, BEM MESMO AQUELES RELACIONADOS COM AOS CUIDADOS COM O INSTRUMENTAL NÃO DESCARTÁVEL. REGISTRO ANVISA: 10237610041 – CÓDIGO KIT DIU ESTÉRIL: KITDIU - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - KIT COMPOSTO POR: 1 ESPÉCULO VAGINAL MODELO COLLIN TAMANHO P KOLPLUX; 1 PINÇA CHERON EM POLIESTIRENO, DE 24,5CM DE COMPRIMENTO; 1 PINÇA POZZY METÁLICA E DESCARTÁVEL, DE 26,5CM DE COMPRIMENTO; 1 HISTERÔMETRO EM POLIESTIRENO, COM HASTE CENTIMETRADA E STOPPER, COM 25 CM DE COMPRIMENTO; 1 TESOURA LONGA METÁLICA E DESCARTÁVEL, DE 25 CM DE COMPRIMENTO; 1 PAR DE LUVAS DE LÁTEX DE PROCEDIMENTO ESTÉRIL, TAMANHO MÉDIO; 10 COMPRESSAS DE GAZE, 11 FIOS, COM DIMENSÕES DE 7,5CM X 7,5CM DOBRADA. ESTERILIDADE - ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO (ETO) EMBALAGEM: EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIETILENO/POLIPROPILENO. INSTRUÇÕES DE USO - PROCEDER DE ACORDO COM A TÉCNICA DE DOMÍNIO DO PROFISSIONAL MÉDICO, PARA INSERÇÃO DO DIU. VALIDADE: ATÉ 2 ANOS, A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. VALIDADE DE ESTERILIZAÇÃO: A MESMA DO PRODUTO, OU ATÉ ABERTURA DA EMBALAGEM E/OU VIOLAÇÃO DA MESMA.	Unidades	300	R\$ 53,12	R\$ 15.936,00
196 ME-EPP-MEI	KIT LARINGOSCÓPIO COM LÂMINAS ADULTO E INFANTIL, TAMANHOS DE 0 A 5.	Unidades	6	R\$ 916,29	R\$ 5.497,74
197 ME-EPP-MEI	KIT PARTO DE EMERGÊNCIA CONTENDO: 01 ABSORVENTE HIGIÊNICO HOSPITALAR; 01 AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA; 01 BISTURI DESCARTÁVEL; 01 BRACELETE DE IDENTIFICAÇÃO; 02 CLAMPS (PRENDEDOR DE CORDÃO UMBILICAL); 01 COMPRESSA CIRÚRGICA; 02 GAZE ESTÉRIL 7,5X7,5 CM; 01 LENÇOL DESCARTÁVEL 2,00MX0,89M; 01 PAR DE LUVAS CIRÚRGICA ESTÉRIL; 02 SACHES DE ALCOOL; 02 PARES DE LUVAS DE PROCEDIMENTO; 01 SACO PLÁSTICO	Unidades	30	R\$ 50,74	R\$ 1.522,20



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAUÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAUÁ

198 ME-EPP-MEI	KIT SUTURA - ESTOJO DE INOX 14X08X02 CM CABO DE BISTURI Nº03 PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12 CM PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 12 CM PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM PORTA AGULHA MAYO HEGAR SEM VIDEA 12 CM TESOURA IRIS RETA PONTA FINA 11 CM	Unidades	30	R\$ 202,57	R\$ 6.077,10
199 ME-EPP-MEI	LACRE DE CARRINHO DE EMERGENCIA 16CM	Unidades	300	R\$ 25,50	R\$ 7.650,00
200 ME-EPP-MEI	LÂMINA DE BISTURI Nº10. Especificação - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 10, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	Unidades	30	R\$ 40,07	R\$ 1.202,10
201 ME-EPP-MEI	LÂMINA DE BISTURI Nº11. Especificação - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 11, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	Unidades	30	R\$ 37,82	R\$ 1.134,60
202 ME-EPP-MEI	LÂMINA DE BISTURI Nº12. Especificação - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 12, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	Unidades	30	R\$ 45,54	R\$ 1.366,20
203 ME-EPP-MEI	LÂMINA DE BISTURI Nº15. Especificação - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 15, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	Unidades	36	R\$ 33,30	R\$ 1.198,80
204 ME-EPP-MEI	LÂMINA DE BISTURI Nº20. Especificação - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 20, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	Unidades	36	R\$ 45,51	R\$ 1.638,36
205 ME-EPP-MEI	LÂMINA DE BISTURI Nº21. Especificação - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 21, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	Unidades	36	R\$ 39,66	R\$ 1.427,76
206 ME-EPP-MEI	LÂMINA DE BISTURI Nº22. Especificação - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 22, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	Unidades	36	R\$ 46,97	R\$ 1.690,92
207 ME-EPP-MEI	LÂMINA DE BISTURI Nº23. Especificação - LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO CARBONO, TAMANHO: Nº 23, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	Unidades	38	R\$ 31,97	R\$ 1.214,86
208 ME-EPP-MEI	LÂMINA FOSCA LAPIDADA PARA MICROSCOPIA, 26X76MM, ESPESSURA 1,0 A 1,2MM, CAIXA COM 50 UNIDADES INTERCALADAS COM PAPEL LENÇO COM TRATAMENTO ANTIFÚNGICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	Caixas	200	R\$ 10,68	R\$ 2.136,00
209 ME-EPP-MEI	LANCETA, PARA PUNÇÃO CAPILAR, DIGITAL, DE USO ÚNICO, NÃO PERMITINDO SER RECONTADA OU REUTILIZADA COM OU SEM LANCETADOR, COM BASE E PROTETOR DE PLÁSTICO, AGULHA COM ESPESSURA DE 21 A 23 G, COM RETRATAÇÃO AUTOMÁTICA APÓS O USO, EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO / LOTE /	Caixas	1440	R\$ 14,02	R\$ 20.188,80



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBÁUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBÁUBA

	MARCA DO FABRICANTE / DATA DE FABRICAÇÃO / DATA DE VÁLIDADE OU PRAZO DE VÁLIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE				
210 ME-EPP-MEI	LANTERNA CLÍNICA. Especificação - LANTERNA NÃO ELÉTRICA, TIPO FOCO:REGULÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LANTERNA CLÍNICA COM LUZ BRANCA, APLICAÇÃO:HOSPITALAR	Unidades	50	R\$ 38,87	R\$ 1.943,50
211 ME-EPP-MEI	LIXEIRA HOSPITALAR QUADRADA PLÁSTICA COM TAMPAS E PEDAL 100 LITROS, COR BRANCA; MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; TAMPAS COM SISTEMA DE ABERTURA/FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL; CAPACIDADE: 100 LITROS.	Unidades	50	R\$ 181,67	R\$ 9.083,50
212 ME-EPP-MEI	LIXEIRA HOSPITALAR QUADRADA PLÁSTICA COM TAMPAS E PEDAL 30 LITROS, COR BRANCA; MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; TAMPAS COM SISTEMA DE ABERTURA/FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL; CAPACIDADE: 30 LITROS.	Unidades	150	R\$ 57,08	R\$ 8.562,00
213 ME-EPP-MEI	LIXEIRA HOSPITALAR QUADRADA PLÁSTICA COM TAMPAS E PEDAL 50 LITROS, COR BRANCA; MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA; TAMPAS COM SISTEMA DE ABERTURA/FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL; CAPACIDADE: 50 LITROS.	Unidades	150	R\$ 82,09	R\$ 12.313,50
214 ME-EPP-MEI	LUVA CIRURGICA TAMANHO 6.0, LÁTEX 100% NATURAL; TEXTURA NAS PONTAS DOS DEDOS; CONTÉM PÓ; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; USO ÚNICO, INDIVIDUAL E DESCARTÁVEL; QUANTIDADE: 01 PAR POR ENVELOPE; EMBALADA EM "WALLET" (CARTEIRA); COR: BRANCO.	Pares	4200	R\$ 2,20	R\$ 9.240,00
215 ME-EPP-MEI	LUVA CIRURGICA TAMANHO 6.5, LÁTEX 100% NATURAL; TEXTURA NAS PONTAS DOS DEDOS; CONTÉM PÓ; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; USO ÚNICO, INDIVIDUAL E DESCARTÁVEL; QUANTIDADE: 01 PAR POR ENVELOPE; EMBALADA EM "WALLET" (CARTEIRA); COR: BRANCO.	Pares	4200	R\$ 1,38	R\$ 5.796,00
216 ME-EPP-MEI	LUVA CIRURGICA TAMANHO 7.0, LÁTEX 100% NATURAL; TEXTURA NAS PONTAS DOS DEDOS; CONTÉM PÓ; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; USO ÚNICO, INDIVIDUAL E DESCARTÁVEL; QUANTIDADE: 01 PAR POR ENVELOPE; EMBALADA EM "WALLET" (CARTEIRA); COR: BRANCO.	Pares	7000	R\$ 2,27	R\$ 15.890,00
217 ME-EPP-MEI	LUVA CIRURGICA TAMANHO 7.5, LÁTEX 100% NATURAL; TEXTURA NAS PONTAS DOS DEDOS; CONTÉM PÓ; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; USO ÚNICO, INDIVIDUAL E DESCARTÁVEL; QUANTIDADE: 01 PAR POR ENVELOPE; EMBALADA EM "WALLET" (CARTEIRA); COR: BRANCO.	Pares	7000	R\$ 2,27	R\$ 15.890,00
218 ME-EPP-MEI	LUVA CIRURGICA TAMANHO 8.0, LÁTEX 100% NATURAL; TEXTURA NAS PONTAS DOS DEDOS; CONTÉM PÓ; ESTERILIZADA POR RAIOS GAMA; USO ÚNICO, INDIVIDUAL E DESCARTÁVEL; QUANTIDADE: 01 PAR POR	Pares	3500	R\$ 2,22	R\$ 7.770,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAUÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAUÁ

	ENVELOPE; EMBALADA EM "WALLET" (CARTEIRA); COR: BRANCO.				
219 ME-EPP-MEI	LUVA CIRURGICA TAMANHO 8.5, LÁTEX 100% NATURAL; TEXTURA NAS PONTAS DOS DEDOS; CONTÉM PÓ; ESTERILIZADA POR RAO GAMA; USO ÚNICO, INDIVIDUAL E DESCARTÁVEL; QUANTIDADE: 01 PAR POR ENVELOPE; EMBALADA EM "WALLET" (CARTEIRA); COR: BRANCO.	Pares	3200	R\$ 2,22	R\$ 7.104,00
220 ME-EPP-MEI	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, SEM PÓ, TAMANHO MEDIO. Especificação - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, TIPO:AMBIDESTRA. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	675	R\$ 33,50	R\$ 22.612,5
221 ME-EPP-MEI	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO GRANDE. Especificação - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UM	Caixas	2700	R\$ 24,87	R\$ 67.149,00
222 ME-EPP-MEI	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, TAMANHO PEQUENO. Especificação - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:ATÓXICA, TIPO:AMBIDESTRA, TIPO USO:DESCARTÁVEL, MODELO:FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. CAIXA COM 100 UM	Caixas	2700	R\$ 28,56	R\$ 77.112,00
223 ME-EPP-MEI	LUVA PARA PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA P, EM LÁTEX, COM PÓ, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, INDICADA PARA PROCEDIMENTOS NÃO CIRÚRGICOS, COM A SUPERFÍCIE DO LÁTEX MICRO TEXTURIZADA E ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. COTA PRINCIPAL	Caixas	2700	R\$ 25,37	R\$ 68.499,00
224 ME-EPP-MEI	MALETA DE PRIMEIROS SOCORROS MEDINDO 30 X 22 X 18CM, EM PLÁSTICO BRANCO COM TAMP, COM DIVISÓRIA INTERNA, PARA GUARDA DE PRODUTOS MÉDICOS.	Unidades	52	R\$ 101,27	R\$ 5.266,04
225 ME-EPP-MEI	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 06 CM COM 15 M	Unidades	100	R\$ 7,92	R\$ 792,00
226 ME-EPP-MEI	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10 CM COM 15 M	Unidades	100	R\$ 9,28	R\$ 928,00
227 ME-EPP-MEI	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15 CM COM 15 M	Unidades	100	R\$ 15,01	R\$ 1.501,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAUÁBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAUÁBA

228 ME-EPP-MEI	MANGUEIRA DE SILICONE PARA UTILIZAÇÃO EM ASPIRADOR DE SECREÇÃO, FAZ A CONEXÃO DO FRASCO COLETOR COM A CÂNULA OU OUTRO DISPOSITIVO PARA REALIZAÇÃO DA ASPIRAÇÃO DA SECREÇÃO DO PACIENTE. MANGUEIRA DE SILICONE DE 2,00 METROS DE COMPRIMENTO. AUTOCLAVÁVEL.	Unidades	220	R\$ 18,17	R\$ 3.997,40
229 ME-EPP-MEI	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA 2,10X1,40CM.	Unidades	120	R\$ 15,95	R\$ 1.914,00
230 ME-EPP-MEI	MARTELO NEUROLÓGICO DE BUCK 20 CM MD - MARTELEO NEUROLÓGICO DE BUCK, MARTELINHO PARA AVALIAÇÃO; EXAMINADOR DE REFLEXO; COM PINCEL E AGULHA; CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420; BORRACHA PRETA; CONTÉM UMA AGULHA E UM PINCEL COM CERDAS EM NYLON. PESO 10g; TAMANHO 20X5,5 CM	Unidades	24	R\$ 75,17	R\$ 1.804,08
231 ME-EPP-MEI	MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, TRIPLA CAMADA COM FILTRO QUE PROPORCIONA UMA BFE (EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA) MAIOR QUE 95%, TIRAS SUPER RESISTENTES DE 40 CM DE COMPRIMENTO, CLIPS NASAL DE 14 CM DE COMPRIMENTO, SOLDA POR ULTRASSOM, COR BRANCA. CAIXA COM 50 UNIDADES. COTA PRINCIPAL	Caixas	8000	R\$ 6,33	R\$ 50.640,00
232 ME-EPP-MEI	MÁSCARA DE HUDSON ADULTO, ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PARCIAL, BALÃO RESERVATÓRIO. Especificação - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PARCIAL, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:ADULTO, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	Unidades	20	R\$ 11,33	R\$ 226,60
233 ME-EPP-MEI	MÁSCARA DE HUDSON INFANTIL, ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PARCIAL, BALÃO RESERVATÓRIO. Especificação - MÁSCARA GASOTERAPIA, APLICAÇÃO:P/ ALTA CONCENTRAÇÃO DE REINALAÇÃO PARCIAL, MATERIAL:PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, COMPONENTE ADICIONAL:BALÃO RESERVATÓRIO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO	Unidades	20	R\$ 14,52	R\$ 290,40
234 ME-EPP-MEI	MÁSCARA DE VENTURI, TAMANHO ADULTO. Especificação - MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO VENTURI, MATERIAL PLÁSTICO, ADICIONAL C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO ADULTO, TIPO FIXAÇÃO C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS JOGO C/ 6 DILUIDORES P/ FLUXO O2	Unidades	20	R\$ 11,92	R\$ 238,40



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBÁUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBÁUBA

235 ME-EPP-MEI	MÁSCARA DE VENTURI, TAMANHO INFANTIL. Especificação - MÁSCARA GASOTERAPIA, MODELO:VENTURI, MATERIAL:PLÁSTICO, ADICIONAL:C/ TUBO CORRUGADO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FIXAÇÃO:C/ CLIPE NASAL E FIXADOR CEFÁLICO AJUSTÁVEL, TIPO EXTENSÃO:EXTENSOR CERCA DE 2,0 M, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ADICIONAIS:JOGO C/6 DILUIDORES P/ FLUXO DE O2	Unidades	20	R\$ 12,97	R\$ 259,40
236 ME-EPP-MEI	MASCARA LARINGEA DE PVC TRANSPARENTE SILICONADA REUTILIZAVEL Nº 2	Unidades	5	R\$ 28,96	R\$ 144,80
237 ME-EPP-MEI	MASCARA LARINGEA DE PVC TRANSPARENTE SILICONADA REUTILIZAVEL Nº 3	Unidades	5	R\$ 28,71	R\$ 143,55
238 ME-EPP-MEI	MASCARA LARINGEA DE PVC TRANSPARENTE SILICONADA REUTILIZAVEL Nº 4	Unidades	5	R\$ 27,38	R\$ 136,90
239 ME-EPP-MEI	MASCARA LARINGEA DE PVC TRANSPARENTE SILICONADA REUTILIZAVEL Nº 5	Unidades	5	R\$ 27,54	R\$ 137,70
240 ME-EPP-MEI	MÁSCARA N95, REFERÊNCIA 3M. Especificação - MÁSCARA, TIPO:P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEMI-FACIAL, CLASSE PFF-2, REFERÊNCIA 3M N95, MODE. OBS: MÁSCARA DE PROTEÇÃO N95 OU PFF2, MODELO BICO DE PATO, DESCARTÁVEL.	Caixas	600	R\$ 1,14	R\$ 684,00
241 ME-EPP-MEI	MÁSCARA PROTETOR FACIAL, FACE SHIELD. Especificação - MÁSCARA PROTETOR FACIAL; FRENTE FIXA, SEM MOVIMENTO; EM ACRÍLICOS, ATÓXICOS; AJUSTÁVEL E TRANSPARENTE; AJUSTE PARA CABEÇA COM SISTEMA CLIP FLEXÍVEL; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; DIMENSÕES APROXIMADAS: 255 MM (LARGURA) X 250 MM (ALTURA).	Unidades	50	R\$ 13,30	R\$ 665,00
242 ME-EPP-MEI	NEBULIZADOR PORTÁRIL MÁSCARAS (ADULTO E INFANTIL) MACIAS - TECNOLOGIA SUPERLOW PLUS - BIVOLT AUTOMÁTIC BAIXÍSSIMO NÍVEL DE RUÍDO - COMPACTO E LEVE, APENAS 260G - PESO 650 GRAMAS (BRUTO COM EMBALAGEM), FREQUÊNCIA: 50/60HZ, MOTOR: 1/40HP, TAXA DE NEBULIZAÇÃO: 0,15-0,25ML/MIN.	Unidades	25	R\$ 157,72	R\$ 3.943,00
243 ME-EPP-MEI	ÓCULOS DE PROTEÇÃO (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL). Especificação - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAL ARMAÇÃO POLIPROPILENO MATERIAL LENTE POLICARBONATO TIPO LENTE ANTI-EMBAÇANTE, INFRADURA, EXTRA ANTI-RISCO MODELO LENTES SOBREPOSIÇÃO (P/SER USADO SOBRE ÓCULOS GRADUADOS) CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INCOLOR/ PROTEÇÃO CONTRA RÁIOS ULTRAVIOLETA	Unidades	400	R\$ 7,66	R\$ 3.064,00
244 ME-EPP-MEI	OFTALMOSCÓPIO DIRETO, LÂMPADA DE LED. Especificação - OFTALMOSCÓPIO, TIPO:DIRETO, TIPO LUZ:LUZ LED, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:2 PILHAS MÉDIAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:5 ABERTURAS DE DIAFRAGMA, COR FILTROS:FILTRO VERDE LIVRE DE VERMELHO, APLICAÇÃO:CAMPO CORREÇÃO -20D ATÉ +20D, COMPONENTES:CABO METAL CROMADO	Unidades	15	R\$ 728,98	R\$ 10.934,70



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAUÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAUÁ

245 ME-EPP-MEI	ORTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO COLAR CERVICAL DE RESGATE, REGULÁVEL TAMANHO G	Unidades	15	R\$ 55,55	R\$ 833,25
246 ME-EPP-MEI	ORTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO COLAR CERVICAL DE RESGATE, TAMANHO INFANTIL	Unidades	15	R\$ 31,21	R\$ 468,15
247 ME-EPP-MEI	ORTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO COLAR CERVICAL DE RESGATE, TAMANHO M	Unidades	15	R\$ 46,44	R\$ 696,60
248 ME-EPP-MEI	ORTESE PARA COLUNA VERTEBRAL, MODELO COLAR CERVICAL DE RESGATE, TAMANHO P	Unidades	15	R\$ 51,45	R\$ 771,75
249 ME-EPP-MEI	OTOSCÓPIO COM CABO EM METAL CROMADO PARA DUAS PILHAS MÉDIAS COMUNS, RECOBERTO POR CAPINHA ANTIDERRAPANTE DE PUNHO NA COR PRETA. CABEÇOTE COM LÂMPADA, REGULADOR DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE. VISOR MÓVEL, LÂMPADA INCANDESCENTE REF. L-07 DE 2,5 V; 05 (CINCO) ESPÉCULOS AURICULARES SEM ENCAIXE METÁLICO, REUTILIZÁVEL NOS SEGUINTE CALIBRES E QUANTIDADES 01 ESPECULO DE DIAMETRO 2,5 MN Nº. 01 SEM REFORÇO METALICO, 01 ESPECULO DE DIAMETRO 4,0 MN Nº. 2 SEM REFORÇO METALICO, 01 ESPECULO DE DIAMETRO 5,0 MN Nº. 3 SEM REFORÇO METALICO, 01 ESPECULO DE DIAMETRO ,0 MN Nº. 4 SEM ESFORÇO METALICO, 01 ESPECILO DE DIAMETRO 7,0 MN Nº. 4 SEM REFORÇO METALICO, 01 ESPECULO DE DIAMETRO 9,0 MN Nº. 05 SEM REFORÇO METALICO. ACONDICIONADO EM ESTOJO COM GARANTIA DE 1 ANO.	Unidades	25	R\$ 283,99	R\$ 7.099,75
250 ME-EPP-MEI	OXÍMETRO DE DEDO - PORTÁTIL PARA PACIENTES ADULTO COM MEDIDAS DE VERIFICAÇÃO MOMENTÂNEAS OU CONTÍNUAS NÃO INVASIVAS DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO FUNCIONAL DA HEMOGLOBINA ARTERIAL (SPO2). ALIMENTAÇÃO A PILHA OU BATERIA VARIAÇÃO DA EXIBIÇÃO SPO2: 0% A 100%. FREQUÊNCIA CARDÍACA: 20 A 250 BPM.EXIBIÇÕES SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO, FREQUÊNCIA CARDÍACA. INDICADORES PROCURA DE PULSO, BATERIA BAIXA, ALARME TÉCNICO E FISIOLÓGICO.	Unidades	40	R\$ 89,43	R\$ 3.577,20
251 ME-EPP-MEI	PAPAGAIO HOSPITALAR MASCULINA PAPAGAIO DIMENSÕES: 26X13CM CAPACIDADE 1L	Unidades	5	R\$ 179,79	R\$ 898,95
252 ME-EPP-MEI	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR TAMANHO 0,70 CX 50 M, NÃO ESTÉRIL, ROLOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, IDENTIFICADOS COM CÓDIGO DE BARRAS, COR BRANCO, PRODUZIDO COM 100% FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM E AUSÊNCIA DE CONTAMINANTES.	Rolos	2000	R\$ 12,66	R\$ 25.320,00
253 ME-EPP-MEI	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS 20X21CM BRANCO PT 1000 FL, RECICLADO COM 2 DOBRAS COR: BRANCO MEDIDAS FOLHA: 20 X 21CM CONTÉM 1.000 FOLHAS	Pacotes	1500	R\$ 14,31	R\$ 21.465,00
254 ME-EPP-MEI	PINÇA ALLIS 14 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	Unidades	20	R\$ 50,19	R\$ 1.003,80



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAUÁBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAUÁBA

255 ME-EPP-MEI	PINÇA ALLIS 19 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	Unidades	20	R\$ 90,33	R\$ 1.806,60
256 ME-EPP-MEI	PINÇA ANATÔMICA Nº 10, EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	Unidades	52	R\$ 20,65	R\$ 1.073,80
257 ME-EPP-MEI	PINÇA ANATÔMICA Nº 12, EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	Unidades	52	R\$ 26,39	R\$ 1.372,28
258 ME-EPP-MEI	PINÇA ANATÔMICA Nº 14, EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	Unidades	52	R\$ 17,35	R\$ 902,20
259 ME-EPP-MEI	PINÇA DE HALSTEAD HARTMANN 10 CM PARA CORPO ESTRANHO COM PONTA CURVA SERRILHADA. Especificação - PINÇA CIRÚRGICA, MODELO 1:HALSTEAD HARTMANN, FORMATO PONTA:PONTA CURVA, TIPO PONTA:SERRILHADA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 10 CM, COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	Unidades	44	R\$ 39,99	R\$ 1.759,56
260 ME-EPP-MEI	PINÇA DE SECÇÃO DENTE DE RATO -14 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	Unidades	52	R\$ 33,21	R\$ 1.726,92
261 ME-EPP-MEI	PINÇA DE SECÇÃO DENTE DE RATO -16 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	Unidades	52	R\$ 15,68	R\$ 815,36
262 ME-EPP-MEI	PINÇA DE SECÇÃO DENTE DE RATO -18 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	Unidades	52	R\$ 41,32	R\$ 2.148,64
263 ME-EPP-MEI	PINÇA FAURE 22 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	Unidades	52	R\$ 132,61	R\$ 6.895,72
264 ME-EPP-MEI	PINÇA FOESTER Nº 18, EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	Unidades	52	R\$ 78,28	R\$ 4.070,56
265 ME-EPP-MEI	PINÇA KELLY - A PINÇA HEMOSTÁTICA KELLY É UTILIZADA EM VÁRIOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA TRAVAR OS VASOS SANGUÍNEOS E PROMOVER A HEMOSTASIA. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: - POSSUI TRAVAS PARA MANTÊ- LA FECHADA; - PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL; - PONTA CURVA, COM SERRILHA.	Unidades	60	R\$ 37,34	R\$ 2.240,40



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAUBA

266 ME-EPP-MEI	PINÇA KELLY RETA 14 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	Unidades	52	R\$ 58,91	R\$ 3.063,32
267 ME-EPP-MEI	PINÇA KOCHER CURVA - 14 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	Unidades	52	R\$ 41,65	R\$ 2.165,80
268 ME-EPP-MEI	PINÇA KOCHER CURVA - 16 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	Unidades	52	R\$ 57,36	R\$ 2.982,72
269 ME-EPP-MEI	PINÇA KOCHER CURVA - 18 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	Unidades	52	R\$ 73,35	R\$ 3.814,20
270 ME-EPP-MEI	PINÇA KOCHER RETA - 14 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	Unidades	52	R\$ 45,29	R\$ 2.355,08
271 ME-EPP-MEI	PINÇA KOCHER RETA - 16 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	Unidades	52	R\$ 58,98	R\$ 3.066,96
272 ME-EPP-MEI	PINÇA KOCHER RETA - 18 CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	Unidades	52	R\$ 75,25	R\$ 3.913,00
273 ME-EPP-MEI	PINÇA MOSQUITO CURVA Nº16, EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	Unidades	52	R\$ 44,00	R\$ 2.288,00
274 ME-EPP-MEI	PINÇA MOSQUITO CURVA Nº18, EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	Unidades	52	R\$ 83,06	R\$ 4.319,12
275 ME-EPP-MEI	PINÇA MOSQUITO CURVA Nº20, EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	Unidades	52	R\$ 80,80	R\$ 4.201,60
276 ME-EPP-MEI	PINÇA MOSQUITO RETA - Nº20, EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	Unidades	52	R\$ 73,98	R\$ 3.846,96
277 ME-EPP-MEI	PINÇA MOSQUITO RETA - Nº14, EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	Unidades	52	R\$ 35,77	R\$ 1.860,04
278 ME-EPP-MEI	PINÇA MOSQUITO RETA - Nº16, EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE	Unidades	52	R\$ 44,10	R\$ 2.293,20



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAUÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAUÁ

	IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.				
279 ME-EPP-MEI	PINÇA PEAN MURPHY 14CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	Unidades	52	R\$ 51,83	R\$ 2.695,16
280 ME-EPP-MEI	PINÇA POZZI EM AÇO INOXIDÁVEL PARA IMPLANTAÇÃO DE DIU	Unidades	12	R\$ 97,77	R\$ 1.173,24
281 ME-EPP-MEI	PINÇA ROMPE BOLSA 20CM EM AÇO INOXIDÁVEL EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO UMA UND.	Unidades	18	R\$ 43,17	R\$ 777,06
282 ME-EPP-MEI	PORTA AGULHA MODELO MAYO HEGAR 14CM, EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	Unidades	88	R\$ 34,27	R\$ 3.015,76
283 ME-EPP-MEI	PORTA AGULHA Nº20, EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	Unidades	88	R\$ 58,53	R\$ 5.150,64
284 ME-EPP-MEI	PORTA AGULHA Nº25, EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	Unidades	88	R\$ 49,93	R\$ 4.393,84
285 ME-EPP-MEI	PORTA AGULHA Nº30, EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E RASTREABILIDADE.	Unidades	88	R\$ 67,33	R\$ 5.925,04
286 ME-EPP-MEI	POVIDINE DEGERMANTE, À BASE DE POLIVINILPIRROLIDONA (IODO COMPLEXADO), CUJO IODO É LIBERADO PROGRESSIVAMENTE. É ATIVO CONTRA AS FORMAS BACTERIANAS NÃO ESPAROLADAS, VÍRUS E FUNGOS. PROMOVE A LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE MÃOS, BRAÇOS E CAMPOS CIRÚRGICOS. FRACO DE 1000ML. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	Frascos	300	R\$ 43,63	R\$ 13.089,00
287 ME-EPP-MEI	POVIDINE TÓPICO ANTI-SÉPTICO PARA CURATIVOS EM GERAL. USO PEDIÁTRICO E ADULTO. POLIVINILPIRROLIDONA-IODO. ANTI-SEPSIA DE PELE E MUCOSAS, CURATIVOS. FRASCO DE 1000ML. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	Frascos	400	R\$ 37,29	R\$ 14.916,00
288 ME-EPP-MEI	PULVERIZADOR TRANSPARENTE	Unidades	150	R\$ 7,91	R\$ 1.186,50
289 ME-EPP-MEI	REANIMADOR MANUAL AMBU COMPLETO ADULTO C/ MASCARA E RESERVATÓRIO, TIRA DE SUPORTE EXCLUSIVA, BOLSA DUPLA, BALÃO DE PAREDE DUPLA PERMITE INIGUALÁVEL FEEDBACK TÁCTIL DA RESISTÊNCIA E COMPLACÊNCIA, AO MESMO TEMPO QUE LIMITA A PRESSÃO SEM ESCAPE DE AR; A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE	Unidades	10	R\$ 266,58	R\$ 2.665,80



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBÁUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBÁUBA

	IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.				
290 ME-EPP-MEI	REANIMADOR MANUAL AMBU SILICONE/PVC COMPLETO INFANTIL C/ MASCARA E RESERVATÓRIO, A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	Unidades	10	R\$ 161,07	R\$ 1.610,70
291 ME-EPP-MEI	REANIMADOR MANUAL AMBU SILICONE/PVC COMPLETO NEONATAL C/ MASCARA E RESERVATÓRIO, A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	Unidades	10	R\$ 185,42	R\$ 1.854,20
292 ME-EPP-MEI	RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA 1,00 METRO, CONFECCIONADA EM MADEIRA MARFIM, ESCALA DE 100CM GRADUAÇÃO EM MILÍMETROS NUMERADAS A CADA CENTÍMETRO, HASTE FIXA COM A GRADUAÇÃO (DIMENSÕES: 109CM X 2CM), BASE FIXA COM 24CM X 3CM PARA APOIO DOS PÉS DA CRIANÇA, HASTE MÓVEL, COM MARCADOR REMOVÍVEL, COM 24CM X 3CM.	Unidades	20	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
293 ME-EPP-MEI	RÉGUA DE MENSURAÇÃO PARA FERIDAS DESCARTÁVEL	Unidades	600	R\$ 1,09	R\$ 654,00
294 ME-EPP-MEI	RELÓGIO TERMO-HIGRÔMETRO, DIGITAL COM TERMOVAR TIPO DISPLAY LCD BATERIA ALTURA 108 MM COMPRIMENTO 58 MM ESPESSURA 15 MM PESO 100 G FAIXA TEMPERATURA INTERNA 0 A -50 °C EXTERNA -50 A -70 °C MEDIÇÃO UNIDADE RELATIVA 20 A 90 PER CMÍNIMA/MÁXIMA COM 3	Unidades	28	R\$ 99,42	R\$ 2.783,76
295 ME-EPP-MEI	ROLO DE PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG 216MM X 30M	Rolos	60	R\$ 27,74	R\$ 1.664,40
296 ME-EPP-MEI	SACO PARA LIXO INFECTANTE 100 LT. Especificação - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:BRANCO LEITOSO, LARGURA:75 CM, ALTURA:105 CM, APLICAÇÃO:HOSPITALAR, MATERIAL:RESINA TERMOPLÁSTICA;	Pacotes	1250	R\$ 47,63	R\$ 59.537,50
297 ME-EPP-MEI	SACO PARA LIXO INFECTANTE 50 LT. Especificação - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:50 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:63 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO:HOSPITALAR,	Pacotes	1250	R\$ 51,27	R\$ 64.087,50



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UмбаUBA

298 ME-EPP-MEI	SERINGA 60ML ESTÉRIL, DE USO ÚNICO E ATÓXICA, COM BICO QUE GARANTE CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CILINDRO TRANSPARENTE E SILICONIZADO, O QUE PROPORCIONA UM DESLIZAMENTO SUAVE. FLANGE DO CILINDRO COM FORMATO ANATÔMICO PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFERE ESTABILIDADE A SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ESCALA EXTERNA PRECISA E VISÍVEL. ÊMBOLO CÔNICO NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO AO ANEL DE RETENÇÃO E POSSUI RAMIFICAÇÕES EM SUA BASE PARA FACILITAR A APLICAÇÃO SEM DESLIZE DOS DEDOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTE A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITE A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	Unidades	2000	R\$ 1,72	R\$ 3.440,00
299 ME-EPP-MEI	SERINGA DE 10ML, COM AGULHA, DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO APROPRIADO, USO ÚNICO, COM BORRACHA NO ÊMBOLO PARA PROTEÇÃO, BICO COMUM, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. EMBALADA EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A SUA INTEGRIDADE. ESTERILIZAÇÃO COM VALIDADE DE 5 ANOS.	Unidades	60000	R\$ 0,46	R\$ 27.600,00
300 ME-EPP-MEI	SERINGA DE 1ML, COM AGULHA, DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO APROPRIADO, USO ÚNICO, COM BORRACHA NO ÊMBOLO PARA PROTEÇÃO, BICO COMUM, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. EMBALADA EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A SUA INTEGRIDADE. ESTERILIZAÇÃO COM VALIDADE DE 5 ANOS.	Unidades	76000	R\$ 0,27	R\$ 20.520,00
301 ME-EPP-MEI	SERINGA DE 20ML, COM AGULHA, DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO APROPRIADO, USO ÚNICO, COM BORRACHA NO ÊMBOLO PARA PROTEÇÃO, BICO COMUM, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. EMBALADA EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A SUA INTEGRIDADE. ESTERILIZAÇÃO COM VALIDADE DE 5 ANOS.	Unidades	48000	R\$ 0,57	R\$ 27.360,00
302 ME-EPP-MEI	SERINGA DE 3ML, COM AGULHA, DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO APROPRIADO, USO ÚNICO, COM BORRACHA NO ÊMBOLO PARA PROTEÇÃO, BICO COMUM, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. EMBALADA EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A SUA INTEGRIDADE. ESTERILIZAÇÃO COM VALIDADE DE 5 ANOS.	Unidades	105000	R\$ 0,31	R\$ 32.550,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAUÁBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAUÁBA

303 ME-EPP-MEI	SERINGA DE 5ML, COM AGULHA, DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM PLÁSTICO APROPRIADO, USO ÚNICO, COM BORRACHA NO ÊMBOLO PARA PROTEÇÃO, BICO COMUM, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. EMBALADA EM INVÓLUCRO APROPRIADO, CAPAZ DE MANTER A SUA INTEGRIDADE. ESTERILIZAÇÃO COM VALIDADE DE 5 ANOS.	Unidades	115000	R\$ 0,33	R\$ 37.950,00
304 ME-EPP-MEI	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°12. Especificação - SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:12 FR, TIPO Sonda:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO:VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	240	R\$ 1,43	R\$ 343,20
305 ME-EPP-MEI	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°14. Especificação - SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:14 FR, TIPO Sonda:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO:VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	240	R\$ 1,49	R\$ 357,60
306 ME-EPP-MEI	SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N°16. Especificação - SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, APLICAÇÃO:P/ TUBO ENDOTRAQUEAL, TAMANHO:16 FR, TIPO Sonda:SONDA GRADUADA E PROTEGIDA, CONECTOR:CONECTORES PADRÃO, VIAS:VIA IRRIGAÇÃO ANTIRREFLUXO, VÁLVULA SUCÇÃO:VÁLVULA SUCÇÃO C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO ÚNICO EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	240	R\$ 2,08	R\$ 499,20
307 ME-EPP-MEI	SOLUÇÃO IRRIGAÇÃO E LIMPEZA DE FERIDAS PHMB – FRASCO 350 ML SOLUÇÃO PARA IRRIGAÇÃO/LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE FERIDAS, COMPOSTA DE 0,1% DE POLIEHAXADINA (PHMB), 0,1% DE COCOAMIDOPROPILBETAINA E 99,8% DE ÁGUA PURIFICADA POR SISTEMA DE OSMOSE REVERSA OU POR DESTILAÇÃO COM CONDUTIVIDADE < 1,3 US/CM E TOC< 500PPB, COM LAUDOS DE: AÇÃO BATERICIDA, PARA PSEUDÔNOMAS, SALMONELLA E OUTROS GERMES. TOXICIDADE/REATIVIDADE BIOLÓGICA INTRACUTÂNEA; SENSIBILIDADE CUTÂNEA E AVALIAÇÃO PONTENCIAL DE CITOTOXIDADE. FRASCO DE POLIETILENO TRANSPARENTE COM 350 ML, FLEXÍVEL COM BICO PRÓPRIO PARA IRRIGAÇÃO DE FERIDAS, MEMBRANA INIVOLÁVEL E ABERTURA NO MOMENTO DO USO. APRESENTAÇÃO: FRACO COM 350 ML.	Unidades	72	R\$ 91,56	R\$ 6.592,32



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAUÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAUÁ

	REGISTRADO NA ANVISA COMO PRODUTO PARA SAÚDE, CLASSE IV.				
308 ME-EPP-MEI	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10. Especificação - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 10	Unidades	1000	R\$ 1,08	R\$ 1.080,00
309 ME-EPP-MEI	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12. Especificação - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 12	Unidades	1000	R\$ 1,07	R\$ 1.070,00
310 ME-EPP-MEI	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14. Especificação - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 14	Unidades	1000	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00
311 ME-EPP-MEI	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16. Especificação - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 16	Unidades	400	R\$ 1,30	R\$ 520,00
312 ME-EPP-MEI	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº6. Especificação - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 6	Unidades	300	R\$ 1,70	R\$ 510,00
313 ME-EPP-MEI	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº8. Especificação - CATETER ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL:PVC ATÓXICO FLEXÍVEL, TIPO USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PONTA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIOS DISTAIS LATERALIZADOS, TIPO EMBALAGEM:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA: Nº 8	Unidades	300	R\$ 1,63	R\$ 489,00
314 ME-EPP-MEI	SONDA DE FOLEY COM 02 VIAS Nº 08, CONTÉM 2 VIAS; (SONDA VESICAL / DE DEMORA) CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	Unidades	260	R\$ 4,08	R\$ 1.060,80
315 ME-EPP-MEI	SONDA DE FOLEY COM 02 VIAS Nº 10, CONTÉM 2 VIAS; (SONDA VESICAL / DE DEMORA) CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	Unidades	260	R\$ 3,34	R\$ 868,40



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAUÁBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAUÁBA

316 ME-EPP-MEI	SONDA DE FOLEY COM 02 VIAS N° 12, CONTÉM 2 VIAS; (SONDA VESICAL / DE DEMORA) CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	Unidades	850	R\$ 3,21	R\$ 2.728,50
317 ME-EPP-MEI	SONDA DE FOLEY COM 02 VIAS N° 14, CONTÉM 2 VIAS; (SONDA VESICAL / DE DEMORA) CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	Unidades	850	R\$ 4,34	R\$ 3.689,00
318 ME-EPP-MEI	SONDA DE FOLEY COM 02 VIAS N° 16, CONTÉM 2 VIAS; (SONDA VESICAL / DE DEMORA) CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	Unidades	850	R\$ 4,93	R\$ 4.190,50
319 ME-EPP-MEI	SONDA DE FOLEY COM 02 VIAS N° 18, CONTÉM 2 VIAS; (SONDA VESICAL / DE DEMORA) CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	Unidades	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
320 ME-EPP-MEI	SONDA DE FOLEY COM 02 VIAS N° 20, CONTÉM 2 VIAS; (SONDA VESICAL / DE DEMORA) CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	Unidades	1000	R\$ 3,65	R\$ 3.650,00
321 ME-EPP-MEI	SONDA DE FOLEY COM 02 VIAS N° 22, CONTÉM 2 VIAS; (SONDA VESICAL / DE DEMORA) CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	Unidades	850	R\$ 5,09	R\$ 4.326,50
322 ME-EPP-MEI	SONDA DE FOLEY COM 02 VIAS N° 24, CONTÉM 2 VIAS; (SONDA VESICAL / DE DEMORA) CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA, ESTÉRIL. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	Unidades	300	R\$ 6,46	R\$ 1.938,00
323 ME-EPP-MEI	SONDA DO TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO RETAL, DESCARTÁVEL N° 14 EM PVC CRISTAL ESTÉRIL E ATÓXICO	Unidades	80	R\$ 4,07	R\$ 325,60
324 ME-EPP-MEI	SONDA DO TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO RETAL, DESCARTÁVEL N° 16 EM PVC CRISTAL ESTÉRIL E ATÓXICO	Unidades	80	R\$ 1,61	R\$ 128,80
325 ME-EPP-MEI	SONDA DO TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO RETAL, DESCARTÁVEL N° 20 EM PVC CRISTAL ESTÉRIL E ATÓXICO	Unidades	80	R\$ 1,77	R\$ 141,60
326 ME-EPP-MEI	SONDA PARA GASTROSTOMIA DE SILICONE 3 VIAS 12 FR - SONDA PARA GASTROSTOMIA CONFECCIONADO EM SILICONE TRANSPARENTE, 03 VIAS C/ TAMPA, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, COM LINHA RADIOPACA, ANEL DE FIXAÇÃO EXTERNA, GRADUADA EM TODDA EXTENSÃO 2CM OU MENOS, COM BALÃO PARA FIXAÇÃO INTERNA DE 5 ml, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE PROMOVA A BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. CADA SONDA CORRESPONDE A 1 UNIDADE	Unidades	50	R\$ 185,82	R\$ 9.291,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAUBA

327 ME-EPP-MEI	SONDA PARA GASTROSTOMIA DE SILICONE 3 VIAS 14 FR - SONDA PARA GASTROSTOMIA CONFECCIONADO EM SILICONE TRANSPARENTE, 03 VIAS C/ TAMPA, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, COM LINHA RADIOPACA, ANEL DE FIXAÇÃO EXTERNA, GRADUADA EM TODDA EXTENSÃO 2CM OU MENOS, COM BALÃO PARA FIXAÇÃO INTERNA DE 5 ml, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE PROMOVA A BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. CADA SONDA CORRESPONDE A 1 UNIDADE.	Unidades	50	R\$ 236,53	R\$ 11.826,50
328 ME-EPP-MEI	SONDA PARA GASTROSTOMIA DE SILICONE 3 VIAS 16 FR - SONDA PARA GASTROSTOMIA CONFECCIONADO EM SILICONE TRANSPARENTE, 03 VIAS C/ TAMPA, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, COM LINHA RADIOPACA, ANEL DE FIXAÇÃO EXTERNA, GRADUADA EM TODDA EXTENSÃO 2CM OU MENOS, COM BALÃO PARA FIXAÇÃO INTERNA DE 5 ml, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE PROMOVA A BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. CADA SONDA CORRESPONDE A 1 UNIDADE.	Unidades	50	R\$ 188,21	R\$ 9.410,50
329 ME-EPP-MEI	SONDA PARA GASTROSTOMIA DE SILICONE 3 VIAS 18 FR - SONDA PARA GASTROSTOMIA CONFECCIONADO EM SILICONE TRANSPARENTE, 03 VIAS C/ TAMPA, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, COM LINHA RADIOPACA, ANEL DE FIXAÇÃO EXTERNA, GRADUADA EM TODDA EXTENSÃO 2CM OU MENOS, COM BALÃO PARA FIXAÇÃO INTERNA DE 5 ml, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE PROMOVA A BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. CADA SONDA CORRESPONDE A 1 UNIDADE	Unidades	50	R\$ 231,58	R\$ 11.579,00
330 ME-EPP-MEI	SONDA PARA GASTROSTOMIA DE SILICONE 3 VIAS 20 FR - SONDA PARA GASTROSTOMIA CONFECCIONADO EM SILICONE TRANSPARENTE, 03 VIAS C/ TAMPA, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, COM LINHA RADIOPACA, ANEL DE FIXAÇÃO EXTERNA, GRADUADA EM TODDA EXTENSÃO 2CM OU MENOS, COM BALÃO PARA FIXAÇÃO INTERNA DE 5 ml, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE PROMOVA A BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. CADA SONDA CORRESPONDE A 1 UNIDADE	Unidades	50	R\$ 180,09	R\$ 9.004,50
331 ME-EPP-MEI	SONDA PARA GASTROSTOMIA DE SILICONE 3 VIAS 22 FR - SONDA PARA GASTROSTOMIA CONFECCIONADO EM SILICONE TRANSPARENTE, 03 VIAS C/ TAMPA, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, COM LINHA RADIOPACA, ANEL DE FIXAÇÃO EXTERNA, GRADUADA EM TODDA EXTENSÃO 2CM OU MENOS, COM BALÃO PARA FIXAÇÃO INTERNA DE 5 ml, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE PROMOVA A BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. CADA SONDA CORRESPONDE A 1 UNIDADE	Unidades	50	R\$ 229,36	R\$ 11.468,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAUÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAUÁ

332 ME-EPP-MEI	SONDA PARA GASTROSTOMIA DE SILICONE 3 VIAS 24 FR - SONDA PARA GASTROSTOMIA CONFECCIONADO EM SILICONE TRANSPARENTE, 03 VIAS C/ TAMPA, ESTÉRIL, FLEXÍVEL, COM LINHA RADIOPACA, ANEL DE FIXAÇÃO EXTERNA, GRADUADA EM TODDA EXTENSÃO 2CM OU MENOS, COM BALÃO PARA FIXAÇÃO INTERNA DE 5 ml, ACONDICIONADO EM MATERIAL QUE PROMOVA A BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. CADA SONDA CORRESPONDE A 1 UNIDADE	Unidades	50	R\$ 222,72	R\$ 11.136,00
333 ME-EPP-MEI	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGATRICA, N°10, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, QUANTIDADE VIAS C/ORAN, CARACIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, (MS)	Unidades	300	R\$ 1,85	R\$ 555,00
334 ME-EPP-MEI	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGATRICA, N°12, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, QUANTIDADE VIAS C/ORAN, CARACIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, (MS)	Unidades	300	R\$ 2,37	R\$ 711,00
335 ME-EPP-MEI	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGATRICA, N°14, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, QUANTIDADE VIAS C/ORAN, CARACIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, (MS)	Unidades	300	R\$ 3,10	R\$ 930,00
336 ME-EPP-MEI	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGATRICA, N°16, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, QUANTIDADE VIAS C/ORAN, CARACIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, (MS)	Unidades	500	R\$ 1,35	R\$ 675,00
337 ME-EPP-MEI	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGATRICA, N°18, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, QUANTIDADE VIAS C/ORAN, CARACIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, (MS)	Unidades	500	R\$ 1,53	R\$ 765,00
338 ME-EPP-MEI	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGATRICA, N°20, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, QUANTIDADE VIAS C/ORAN, CARACIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, (MS)	Unidades	500	R\$ 1,64	R\$ 820,00
339 ME-EPP-MEI	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGATRICA, N°22, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, QUANTIDADE VIAS C/ORAN, CARACIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, (MS)	Unidades	500	R\$ 2,48	R\$ 1.240,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBÁUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBÁUBA

340 ME-EPP-MEI	SONDA TRATO DIGESTIVO, APLICAÇÃO ORO OU NASOGATRICA, Nº24, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, QUANTIDADE VIAS C/ORAN, CARACIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, (MS)	Unidades	300	R\$ 2,47	R\$ 741,00
341 ME-EPP-MEI	SONDA TRATO URINÁRIO DE ALÍVIO Nº 06, PVC, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMP 40 CM, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	4150	R\$ 1,09	R\$ 4.523,50
342 ME-EPP-MEI	SONDA TRATO URINÁRIO DE ALÍVIO Nº 08, PVC, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMP 40 CM, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	4150	R\$ 0,69	R\$ 2.863,50
343 ME-EPP-MEI	SONDA TRATO URINÁRIO DE ALÍVIO Nº 10, PVC, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMP 40 CM, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	8000	R\$ 1,30	R\$ 10.400,00
344 ME-EPP-MEI	SONDA TRATO URINÁRIO DE ALÍVIO Nº 12, PVC, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMP 40 CM, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	12000	R\$ 1,35	R\$ 16.200,00
345 ME-EPP-MEI	SONDA TRATO URINÁRIO DE ALÍVIO Nº 14, PVC, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMP 40 CM, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	2250	R\$ 0,98	R\$ 2.205,00
346 ME-EPP-MEI	SONDA TRATO URINÁRIO DE ALÍVIO Nº 16, PVC, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMP 40 CM, TIPO PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	2250	R\$ 1,03	R\$ 2.317,50
347 ME-EPP-MEI	SUPORTE EM METAL PARA CAIXA COLETORA DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 13LT. Especificação - SUPORTE, MATERIAL:METAL, APLICAÇÃO:COLETOR DE PERFUROCORTANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLETOR DE 13 LITROS	Unidades	110	R\$ 40,11	R\$ 4.412,10
348 ME-EPP-MEI	SUPORTE EM METAL PARA CAIXA COLETORA DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 20LT. Especificação - SUPORTE, MATERIAL:METAL, APLICAÇÃO:COLETOR DE PERFUROCORTANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COLETOR DE 20 LITROS	Unidades	32	R\$ 85,08	R\$ 2.722,56
349 ME-EPP-MEI	SUPORTE EM METAL PARA CAIXA COLETORA DE MATERIAL PÉRFURO CORTANTE 7LT. Especificação - SUPORTE LABORATÓRIO, MATERIAL:METAL, TIPO:TIPO IGLU, APLICAÇÃO:COLETOR DE PERFUROCORTANTE, ADICIONAL:DEPOSITOR COLETOR DE 7 LITROS	Unidades	32	R\$ 62,13	R\$ 1.988,16



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAUÁBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAUÁBA

350 ME-EPP-MEI	TAMPA DE FECHAMENTO DO SISTEMA INTRAVENOSO APRESENTAÇÃO COM ADAPTADOR EM PLÁSTICO COM CONEXÃO LUER-LOK FÊMEA, DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PRONTO PARA USO. PERMITE A CONEXÃO AO CATETER/EQUIPO IV DE FORMA SEGURA E SEM VAZAMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM BLISTER. CAIXA COM 6000 UNIDADES	Caixas	12	R\$ 0,10	R\$ 1,20
351 ME-EPP-MEI	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL. Especificação - TERMÔMETRO CLÍNICO, AJUSTE: DIGITAL, ESCALA: ATÉ 45 °C, TIPO : USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES: C/ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	220	R\$ 19,62	R\$ 4.316,40
352 ME-EPP-MEI	TESOURA SIMS EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ROMBA, 20CM, PARA IPLANTAÇÃO DE DIU. Especificação - TESOURA, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO: 20 CM, TIPO PONTA: RETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ROMBA-ROMBA, TIPO: SIMS	Unidades	44	R\$ 87,24	R\$ 3.838,56
353 ME-EPP-MEI	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, TIPO PONTA CURVA, TIPO METZEMBAUM	Unidades	44	R\$ 43,46	R\$ 1.912,24
354 ME-EPP-MEI	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 14 CM, TIPO PONTA RETA, TIPO METZEMBAUM	Unidades	44	R\$ 41,74	R\$ 1.836,56
355 ME-EPP-MEI	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 15 CM, TIPO PONTA ROMBA-ROMBA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA CURVA, TIPO METZEMBAUM	Unidades	44	R\$ 68,21	R\$ 3.001,24
356 ME-EPP-MEI	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 17 CM, TIPO PONTA CURVA REDONDA, APLICAÇÃO SUPERCUT, ALTA PRECISÃO, TIPO MAYO	Unidades	44	R\$ 34,02	R\$ 1.496,88
357 ME-EPP-MEI	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 18 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MODELO POTTS-SMITH, TIPO ANGULAÇÃO 45°	Unidades	44	R\$ 39,24	R\$ 1.726,56
358 ME-EPP-MEI	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 18 CM, TIPO PONTA CURVA, TIPO METZEMBAUM	Unidades	44	R\$ 69,08	R\$ 3.039,52
359 ME-EPP-MEI	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 18 CM, TIPO PONTA RETA, TIPO METZEMBAUM	Unidades	44	R\$ 88,54	R\$ 3.895,76
360 ME-EPP-MEI	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 20 CM, TIPO PONTA CURVA, TIPO MAYO	Unidades	44	R\$ 52,73	R\$ 2.320,12
361 ME-EPP-MEI	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 23 CM, TIPO PONTA CURVA, TIPO MAYO	Unidades	44	R\$ 31,34	R\$ 1.378,96
362 ME-EPP-MEI	TESTE PARA AUTOCLAVE BOWIE & DICK DESCARTÁVEL, CAIXA COM 50 UNIDADES	Caixas	30	R\$ 212,71	R\$ 6.381,30
363 ME-EPP-MEI	TESTE PARA GRAVIDEZ, RÁPIDO RESULTADO, UTILIZÁVEL EM URINA, PRECISÃO SUPERIOR A 99%, COMPOSTO POR TUBO COLETOR E TESTE, RESULTADO COM INDICADORES (+) OU (-), EMBALADO INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM CONTENDO 01 UND	Unidades	1100	R\$ 5,15	R\$ 5.665,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAUÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAUÁ

364 ME-EPP-MEI	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEL COM O APARELHO ON CALL PLUS. FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600 MG/DL, TEMPO DE MEDIÇÃO DE NO MÁXIMO 30 SEGUNDOS QUE SUPORTE TEMPERATURA AMBIENTE ENTRE 14º E 40º COM MEMÓRIA DE VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE NO MÁXIMO 5 MICROLITROS, TIPO DE AMOSTRA USADA, SANGUE CAPILAR, PODENDO SER USADO AMOSTRA DE ANTI-COAGULANTE DO TIPO HEPARINA E EDTA. OBS.1: A EMPRESA VENCEDORA DEVERA FORNECER UM APARELHO GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL PARA CADA 500 TIRAS E TREINAMENTO DE PESSOAL. OBS.2: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. OBS.3: O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. OBS.4: CAIXA COM 50 TIRAS.	Caixas	1200	R\$ 48,41	R\$ 58.092,00
365 ME-EPP-MEI	TORNEIRINHA, VIAS:3 VIAS. Especificação - TORNEIRINHA, VIAS:3 VIAS, MATERIAL :POLÍMERO, TIPO CONECTOR:LUER LOCK / SLIP / VALVULADO, PRESSÃO MÁXIMA:ATÉ CERCA DE 100 PSI, TIPO USO:ESTÉRIL, USO ÚNICO	Unidades	500	R\$ 1,07	R\$ 535,00
366 ME-EPP-MEI	TOUCA CIRÚRGICA SANFONADA DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM 100% POLIPROPILENO, PERMEÁVEL AO AR E HIPOALERGÊNICA, MÉDIA ELASTICIDADE E FÁCIL AJUSTE, FABRICADA COM COSTURA ULTRA-SÔNICA, TAMANHO ÚNICO, AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA. FORNECIDA EM PACOTE COM 100 UNIDADES, COR BRANCA.	Pacotes	1400	R\$ 7,90	R\$ 11.060,00
367 ME-EPP-MEI	TUBO DE PLÁSTICO PARA COLETA Á VÁCUO, COM ANTICOAGULANTE EDTA, CAPACIDADE 4 ML, COM 50 UNIDADES	Unidades	20	R\$ 0,72	R\$ 14,40
368 ME-EPP-MEI	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO E BALÃO Nº 3.0 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	Unidades	200	R\$ 3,88	R\$ 776,00
369 ME-EPP-MEI	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO E BALÃO Nº 3.5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	Unidades	200	R\$ 5,32	R\$ 1.064,00
370 ME-EPP-MEI	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO E BALÃO Nº 4.0 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA	Unidades	200	R\$ 5,05	R\$ 1.010,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAUÁBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAUÁBA

	RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.				
371 ME-EPP-MEI	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO E BALÃO Nº 4.5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	Unidades	200	R\$ 5,69	R\$ 1.138,00
372 ME-EPP-MEI	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO E BALÃO Nº 5.0 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	Unidades	200	R\$ 5,48	R\$ 1.096,00
373 ME-EPP-MEI	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO E BALÃO Nº 5.5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	Unidades	200	R\$ 6,16	R\$ 1.232,00
374 ME-EPP-MEI	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO E BALÃO Nº 6.0 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	Unidades	200	R\$ 6,99	R\$ 1.398,00
375 ME-EPP-MEI	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO E BALÃO Nº 6.5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	Unidades	200	R\$ 7,83	R\$ 1.566,00
376 ME-EPP-MEI	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO E BALÃO Nº 7.0 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	Unidades	700	R\$ 7,67	R\$ 5.369,00
377 ME-EPP-MEI	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO E BALÃO Nº 7.5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	Unidades	700	R\$ 7,87	R\$ 5.509,00



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBÁUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBÁUBA

378 ME-EPP-MEI	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO E BALÃO Nº 8.0 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	Unidades	200	R\$ 7,87	R\$ 1.574,00
379 ME-EPP-MEI	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO E BALÃO Nº 8.5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	Unidades	200	R\$ 7,52	R\$ 1.504,00
380 ME-EPP-MEI	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO E BALÃO Nº 9.0 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	Unidades	140	R\$ 6,00	R\$ 840,00
381 ME-EPP-MEI	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO E BALÃO Nº 9.5 DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL), COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	Unidades	140	R\$ 5,27	R\$ 737,80
382 ME-EPP-MEI	TUBO PORTA LÂMINAS: CUBA VERTICAL COM RANHURAS, FABRICADO EM POLIPROPILENO. Especificação - TUBO PORTA LÂMINAS: CUBA VERTICAL COM RANHURAS, FABRICADO EM POLIPROPILENO, UTILIZADO EM TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE PROCESSOS HISTOLÓGICOS E CITOLÓGICOS; TAMPAS COM TRAVA DE ROSCA; CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS.	Unidades	2500	R\$ 0,85	R\$ 2.125,00
383 ME-EPP-MEI	UMIDIFICADOR COM FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	Unidades	300	R\$ 32,73	R\$ 9.819,00
384 ME-EPP-MEI	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE AR COMPRIMIDO COM FLUXOMETRO	Unidades	10	R\$ 290,22	R\$ 2.902,20
385 ME-EPP-MEI	VALVULA REGULADORA PARA CILINDRO DE OXIGENIO COM FLUXOMETRO	Unidades	20	R\$ 501,09	R\$ 10.021,80
386 ME-EPP-MEI	VASELINA LÍQUIDA EM FRASCO COM 1L EMBALADA CONFORME CONSTA NO REGISTRO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO NÚMERO DE LOTE DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER SUPERIOR A 75% DA VALIDADE TOTAL A PARTIR DA DATA DA ENTREGA.	Frascos	50	R\$ 48,73	R\$ 2.436,50
387 AMPLA CONCO	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8MM ESTERIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDAVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO,	Unidades	24375	R\$ 5,97	R\$ 145.518,75



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UмбаUBA

RRENCI A	AFIADO SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM FIXAÇÃO PERFEITA AO CANHÃO, QUE DEVE SER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, TRANSLUCIDO E ATOXICO, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL E RESISTENTE, COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASÉPTICA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA E VALIDADE DE ESTERELIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE MÍNIMO DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA NO ALMOXARIFADO. REGISTRO NO M.S.				
388 AMPLA CONCO RRENCI A	ATADURA, CREPOM, 1:100% ALGODÃO, 10CM X 180CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Especificação - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,8M	Pacotes	7500	R\$ 9,35	R\$ 70.125,00
389 AMPLA CONCO RRENCI A	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15CM X 180CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Especificação - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,8M. PACOTE COM 12 UNIDADES	Pacotes	11250	R\$ 12,97	R\$ 145.912,50
390 AMPLA CONCO RRENCI A	ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20CM X 180CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL. Especificação - ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, GRAMATURA 1:CERCA DE 18 FIOS/ CM2, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL. ROLO 1,8M. PACOTE COM 12 UNIDADES	Pacotes	5340	R\$ 21,43	R\$ 114.436,20
391 AMPLA CONCO RRENCI A	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA ISENTA DE IMPUREZAS, 9 FIOS/CM2, 91 CM, 91 M, 8 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL (rolo com 91 cm)	Rolos	4020	R\$ 31,09	R\$ 124.981,80
392 AMPLA CONCO RRENCI A	COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO QUEIJO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM2, 91 CM, 91 M, (rolo com 91 mt)	Rolos	2370	R\$ 37,75	R\$ 89.467,50
393 AMPLA CONCO RRENCI A	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, SEM PÓ, TAMANHO MÉDIO. Especificação - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL:LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO:MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PÓ, ANTIDERRAPANTE, TIPO:AMBIDESTRA. CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	2025	R\$ 33,50	R\$ 67.837,50
394 AMPLA CONCO RRENCI A	SACO PARA LIXO INFECTANTE 100 LT. Especificação - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:100 L, COR:BRANCO LEITOSO, LARGURA:75 CM, ALTURA:105 CM, APLICAÇÃO:HOSPITALAR, MATERIAL:RESINA TERMOPLÁSTICA;	Pacotes	3750	R\$ 47,63	R\$ 178.612,5



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAUÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAUÁ

395 AMPLA CONCORRÊNCIA	SACO PARA LIXO INFECTANTE 50 LT. Especificação - SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE:50 L, COR:BRANCA, APRESENTAÇÃO:PEÇA ÚNICA, LARGURA:63 CM, ALTURA:80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LEITOSO, 3 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO:HOSPITALAR,	Pacotes	3750	R\$ 51,27	R\$ 192.262,5
396 AMPLA CONCORRÊNCIA	TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR COMPATÍVEL COM O APARELHO ON CALL PLUS. FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600 MG/DL, TEMPO DE MEDIÇÃO DE NO MÁXIMO 30 SEGUNDOS QUE SUPORTE TEMPERATURA AMBIENTE ENTRE 14º E 40º COM MEMÓRIA DE VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE NO MÁXIMO 5 MICROLITROS, TIPO DE AMOSTRA USADA, SANGUE CAPILAR, PODENDO SER USADO AMOSTRA DE ANTI-COAGULANTE DO TIPO HEPARINA E EDTA. OBS.1: A EMPRESA VENCEDORA DEVERA FORNECER UM APARELHO GLICOSÍMETRO COMPATÍVEL PARA CADA 500 TIRAS E TREINAMENTO DE PESSOAL. OBS.2: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA, ESTERILIZAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MS. OBS.3: O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. OBS.4: CAIXA COM 50 TIRAS.	Caixas	3600	R\$ 48,41	R\$ 174.276,00
TOTAL					R\$ 4.121.401,35

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano e poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

2.4. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.121.401,35 (quatro milhões, cento e vinte e um mil quatrocentos e um reais e trinta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2.5. O contrato/Ata de Registro de Preço oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação deverá se dar através de Pregão Eletrônico, por se tratar de bens e serviços comuns.

3.2. O uso do Sistema de Registro de Preços para a contratação do objeto em questão justifica-se a partir das hipóteses previstas no art. 3º, inciso III do Decreto Federal nº 11.462/2023:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;

3.3. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAUBA

3.4. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- Secretaria Municipal de Inclusão Social.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 A Constituição Federal de 1988 deixa claro a garantia do direito à vida e a saúde a todos, sendo este configurado como direito fundamental da população, de maneira que o direito à saúde se consubstancia não apenas no fornecimento de atendimento em unidades hospitalares, mas também para realização de exames médicos, fornecimento de medicamentos, remédios ou similares;

4.2 Dessa maneira, a Constituição assegura ao paciente o acesso igualitário à saúde, recaindo este ônus sobre as pessoas de direito público e seus órgãos, especialmente criados para este fim, conforme prevê o Art. 6 e 196 do referido dispositivo;

4.3 O art. 6º da Constituição Federal de 1988, prevê que o direito à saúde é um direito social, sendo, antes de tudo, um direito fundamental, tendo ainda o art. 196, da CF determinado ser a saúde um direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, de forma que se sobrepõe a meros obstáculos administrativos; Ademais, a dignidade da pessoa humana consiste em fundamento constitucional previsto no art. 1º, III, da CF/88, sendo a construção de uma sociedade livre, justa e solidária um dos objetivos da República Federativa do Brasil (art. 3º, I, CF).

4.4 Além das garantias constitucionais, a Lei nº 8.080 de 1990, ao dispor sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes assegura a todo indivíduo o direito fundamental da saúde, cabendo ao Estado e ao Município prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, determinado, inclusive, quais são os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde - SUS, conforme art. 7º da referida Lei, bem como inclui a universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência (art. 7, I).

4.5 Desta forma justificamos a aquisição de materiais médico hospitalares que serão utilizados pelas equipes de saúde no Âmbito do Sistema Único de Saúde deste município.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

5.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Trata-se de uma aquisição de material médico hospitalar a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.2 A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

6.3 A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do item 2.1. deste termo.

6.4 Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

6.5 As empresas/Licitantes deverão atender o disposto na RDC nº 185 de 21/10/2001 (Regulamento Técnico que trata do registro, alteração, revalidação e cancelamento do registro de produtos médicos na ANVISA).



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAUBA

6.6 Registro do material na ANVISA: Os materiais licitados deverão estar registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Caso o produto seja dispensado do registro a empresa deverá apresentar o Certificado de Dispensa de Registro.

7. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.5. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

7.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

7.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

7.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

7.9. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.10. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei 14.133/2021.

8. DOS PRAZOS, FORNECIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O objeto desta contratação será entregue em locais determinado pelo SETOR DEMANDANTE, em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da solicitação.

8.2. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos do Art. 90, §21 da Lei no 14.133/2021.

8.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAUBA

8.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DO FORNECEDOR

9.1. A contratação deverá se dar através de PREGÃO ELETRÔNICO, por se tratar de fornecimento de bens.

9.2. O critério de julgamento de fornecedor será obtido através do MENOR PREÇO por item.

9.3. O modo de disputa será ABERTO.

9.4. O intervalo mínimo entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo).

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O valor estimado para contratação será de **R\$ R\$ 4.121.401,35 (quatro milhões, cento e vinte e um mil quatrocentos e um reais e trinta e cinco centavos).**

11 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão à conta dos Recursos Orçamentários oriundos dos créditos orçamentários vigentes.

12 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações da contratante:

12.1.1. Proporcionar a Contratada as condições indispensáveis ao fornecimento do objeto.

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o objeto da contratação.

12.1.4. Comunicar formalmente a Contratada qualquer falha verificada no cumprimento da execução contratual.

12.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.6. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.1.8. Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais.

13 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DE SUAS VEDAÇÕES

a. É dever do contratado:

13.1.1. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;

13.1.2. Fornecer os Materiais, na conformidade do estabelecido no Edital e Termo de referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

13.1.3. Dar plena garantia sobre a qualidade dos produtos fornecidos;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAUBA

- 13.1.4. Responsabilizar-se pela entrega dos mesmos em conformidade com o especificado no Edital;
- 13.1.5. Proceder o fornecimento, a partir do recebimento da Ordem de compra/Nota de Empenho/Contrato;
- 13.1.6. Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados.
- 13.1.7. No ato do fornecimento a empresa vencedora poderá ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento dos Materiais.
- 13.1.8. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- 13.1.9. Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar inclusos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão-de-obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita entrega do objeto.
- 13.1.10. A contratada deverá comprovar, através de declarações ou outro documento justificável, que não está impedida de contratar com a Administração Pública.
- 13.1.11. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.
- 13.1.12. Cumprir fielmente todas as disposições deste Termo de Referência, bem como as disposições contratuais, as quais farão parte indivisível das obrigações da Contratada.
- 13.1.13. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.1.14. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.1.15. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

13.2. É expressamente vedado ao contratado:

- 13.2.1. **Subcontratar ou sub-rogar (ceder ou transferir) total ou parcialmente a contratação.**

14 DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TRABALHISTA, FINANCEIRA E TÉCNICA NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

14.1. O contratado deverá comprovar conter os documentos a seguir relacionados:

- a) declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- b) declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Lei nº 9.854/99);

14.2. Relativa Habilitação Jurídica

- a) Em caso de Sociedades Comerciais, deverão apresentar devidamente registrados no Órgão de Registro do Comércio local de sua sede os respectivos **Contratos Sociais** e todas as suas alterações subsequentes ou o respectivo instrumento de Consolidação Contratual em vigor, com as posteriores alterações, se houver;
- b) Se tratando de Sociedades Civas, deverão apresentar os seus respectivos Atos Constitutivos e todas as alterações subsequentes em vigor, devidamente inscritos no Cartório de Registro Civil, acompanhados de prova da diretoria em exercício;
- c) Se tratando de Sociedades por Ações, deverão apresentar as publicações nos Diários Oficiais dos seus respectivos Estatutos Sociais em vigor, acompanhados dos documentos de eleição de seus administradores.
- d) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAUBA

e) Para as sociedades empresárias ou empresas individuais de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

14.3. Relativos a Regulamentação Fiscal, Social e Trabalhista

a) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, relativos aos Tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito Federal quanto no âmbito da procuradoria da Fazenda Nacional (Certidão Unificada, conforme Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014), assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

d) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual e Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da interessada, assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – **FGTS**: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943 - **CNDT**.

14.4. Relativos à Capacidade Econômica Financeira

14.4.1. Certidão negativa de **Falência** (Cível) expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

14.5. Relativo à Capacidade Técnica

a) **Atestado(s) de Capacidade Técnica** da Licitante, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação;

B) **Alvará de Funcionamento atualizado, expedido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual;**

c) **Comprovante de autorização de funcionamento expedido pela ANVISA/MS, do distribuidor (quando aplicado);**

d) No caso de produto isento de registro no Ministério da Saúde, o fabricante/distribuidor deverá apresentar documentação emitida pela **ANVISA/MS** desobrigando-a a efetuar o registro dos produtos junto ao Ministério da Saúde;

e) **Certificado de Responsabilidade Técnica (quando aplicado);**

15 DOS PRAZOS

15.1 O prazo da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, da Lei 14.133/2021.

15.2. Nos casos de fornecimento ou serviços contínuos, os contratos poderão ter prazo de até 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogados até o prazo máximo de 10 (dez) anos.

16 DO REAJUSTAMENTO

16.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de um ano a partir da data do orçamento estimado.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAUBA

16.2. O valor do contrato será fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, após o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite da proposta apresentada, pela variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), tomando-se por base a data da apresentação da proposta.

16.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 12º (décimo segundo) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

16.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou saldo contratual terá vigência e passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a existência jurídica do contrato.

16.5. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 124, Inciso II, Alínea d, da Lei 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

16.6. O reequilíbrio econômico deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

17 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

78.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, previstas na Lei 14.133/2021:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAUBA

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 17.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

17.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 17.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

17.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 17.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal, pelo prazo de 3 (três) anos.

17.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 17.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.5, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

17.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 18.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras: I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

17.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.2 deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

17.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia contratual estabelecida do item 17 ou por meio de cobrança judicial.

17.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 17.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

17.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 17.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

17.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 17.2 Requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Umbaúba/SE, 06 de setembro de 2024.

TAINÁ ALVES DOS SANTOS

Matrícula 10495

Advogada



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBÁÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UмбаUBA**

MARCOS ANTÔNIO RODRIGUES SILVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Órgão Gerenciador



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAUBA**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES (modelos)

Ref.: Pregão Eletrônico nº. ____/20__ – Prefeitura Municipal de _____.

A empresa _____, inscrito no CNPJ nº. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(ª) _____, portador da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, **DECLARA**, para fins do disposto na Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(data)

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAUBA**

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/20__

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ _____, por intermédio do seu representante legal _____, declara sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Localidade, ___ de _____ de _____

__ (assinatura/carimbo)__



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAUBA
ANEXO IV**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° XXX/20__

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° ____/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR visando atender às solicitações do Fundo Municipal de Saúde deste município

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de 20__, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAÚBA/SE, inscrito no CNPJ n° 11.623.979/0001-70, localizado(a) na Av. Benjamin Constant, 707 – Centro – Umbaúba/SE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n°._____, com sede _____, neste ato, representada pelo Sr._____, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da Cédula de identidade RG _____ - SSP/ ___, inscrito no CPF/MF sob o no _____ - ___, residente e domiciliado na _____, e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2.178, de 25 de setembro de 2023, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR visando atender às solicitações do Fundo Municipal de Saúde deste município**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Eletrônico SRP n° XXX/2024 Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° XXX/2024 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme: **Art. 84. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.**

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

EMPRESA:						
CNPJ:			FONE/FAX:			
END.:			E-MAIL:			
REPRESENTANTE LEGAL:						
ITEM	QUANTIDADE		UND.	ESPECIFICAÇÃO	VL. UNIT.	VL. TOTAL
	FMS	FMAS				
VALOR TOTAL						

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBÁUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBÁUBA

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de Umbaúba - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado e justificado.

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá ser realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista da Lei nº 14.133/2021, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAUBA

V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

VI – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;

VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução do fornecimento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;

IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;

V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

V – Obedecer rigorosamente as determinações expostas no Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico XXX/20__, que deu origem a presente ARP, inclusive locais e prazos de execução do objeto registrado e contratado.

10. DO FORNECIMENTO

10.1. O objeto desta contratação será entregue em locais determinado pelo SETOR DEMANDANTE, em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da solicitação.

11. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na fornecimento e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não execução do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAUBA

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Umbaúba, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

12. DA PUBLICAÇÃO

12.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista da Lei nº 14.133/21, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Independente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

14. DO FORO

14.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Umbaúba/SE.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAUBA**

Umbaúba – SE, XX de XXXXXXXX de 2024.

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE UMBAÚBA DE UMBAÚBA
CNPJ nº 11.623.979/0001-70
Órgão Gerenciador

[inserir razão social da empresa]
[inserir representante legal da empresa]
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- _____
Nome:

2- _____
Nome:



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE UMBAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAUBA
ANEXO V**

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE
QUE ENTRE SI CELEBRAM A(O) FUNDO MUNICIPAL DE
XXXXXXXXXXXXX DE UMBAÚBA-SE, E DO OUTRO, A
EMPRESA _____ DECORRENTE DO PREGÃO
Nº ___/2024.

Pelo presente instrumento de Contrato de fornecimento de combustível reuniram-se, de um lado o Fundo Municipal de _____, Estado de Sergipe, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço _____, n° ____ – Centro – CEP: 49.260-000 – Umbaúba/SE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, aqui representado pelo seu secretário municipal o sr. _____, brasileiro, maior, capaz e do outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede Rua _____, n° _____ - CEP: _____ neste ato representada pelo seu _____, o(a) Sr.ª. _____, portador da Cédula de identidade _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o integral cumprimento das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

1.1 - O presente contrato vincula-se às determinações da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e posteriores alterações, as exigências e condições gerais do Edital da Licitação do **Pregão Eletrônico SRP nº ---/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 – O presente contrato tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS, para eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR visando atender às solicitações do Fundo Municipal de Saúde deste município**, observada as especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QNT	VALOR UNT	VALOR TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 – Os Materiais serão fornecidos pelos preços constantes na proposta da Contratada, perfazendo o presente Contrato um valor total estimado de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos serão efetuados parceladamente ao licitante vencedor, no valor correspondente às ordens de abastecimento expedidas pela Prefeitura no período, contra apresentação dos seguintes documentos:

4.1.1 – Ordem(ns) de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente;

4.1.2 – Nota(s) Fiscal(is) correspondente à(s) Ordem(ns) de Fornecimento, atestada(s) e liquidada(s);

4.1.3 - Prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao INSS e ao FGTS;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBÁUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBÁUBA

4.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, a Prefeitura Municipal de Umbaúba-SE, efetuará o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria da Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – FONTE DE RECURSO

5.1 – Os pagamentos serão efetuados com as seguintes fontes de recursos: **** e ****

CLAUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 - O preço proposto é fixo e irremovível. É vedado qualquer reajuste de preços até o término deste contrato, ou por um período menor que 12 (doze) meses, com fulcro na Lei nº 10.192 de 14/02/2001, porém, poderá haver revisão, repactuação ou reequilíbrio econômico financeiro durante o fornecimento, obedecendo aos índices de **autorização do Governo Federal**.

6.2 – O não reajuste de que trata o **item 6.1**, não poderá ser negado, caso seja comprovado pelo ora contratado, por meio de tabelas de custos bem elaboradas, que o valor praticado está lhe causando perda e, não ganho, mesmo que essa perda ou ganho seja a menor possível.

6.2.1 – O menor valor de perda ou ganho possível, de que trata o item 6.2 a ser considerada será a primeira unidade de real, a qual seja, **R\$ 0,01**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses e iniciará na data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO/CONDIÇÕES/LOCAL DE EXECUÇÃO

8.1. O objeto desta contratação será entregue em locais determinado pelo SETOR DEMANDANTE, em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da solicitação.

8.2. Os produtos entregues serão objetos de análise e verificação. Caso os mesmos apresentem indícios de desconformidade com as especificações, o pagamento será suspenso até a regularização das pendências.

Parágrafo Único – A entrega deverá ser feita durante o prazo de vigência estabelecido na clausula anterior. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.

CLAUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, o Fundo Municipal de Saúde de Umbaúba/SE, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

9.1.1 **ADVERTÊNCIA** – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;

9.1.2 **MULTA** – a empresa contratada ficará sujeita a multa diária de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total da contratação, até o máximo de 10% (dez por cento) pelo atraso injustificado na execução de qualquer obrigação contratual ou legal, podendo esse valor ser abatido no pagamento a que fizer jus a contratada, ou ainda, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, após comunicação formal. Não havendo o recolhimento no prazo estabelecido o valor da multa será cobrado judicialmente;

9.1.3 **SUSPENSÃO** – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

9.1.4 **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** - para licitar ou contratar com a Administração Pública.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAUBA

9.2. Poderá a Administração considerar inexecução total ou parcial do contrato, para imposição da penalidade pertinente, o atraso superior a 05 (cinco) dias do indicado para entrega do objeto.

9.3. A sanção prevista na subitem 9.1.4 do subitem 9.1, poderá ser imposta cumulativamente com as demais.

9.4. A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constantes do orçamento para o exercício financeiro de 2024, conforme abaixo:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

O presente Contrato fundamenta-se:

I – nos termos do Pregão Eletrônico nº ___/2024;

II – nas demais determinações da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2.178, de 25 de setembro de 2023, Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023;

III – nos preceitos do Direito Público;

IV – supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

Parágrafo Único – Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste Contrato, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

12.1 – Dos encargos da CONTRATANTE:

12.1.1 - permitir o acesso de funcionários da **CONTRATADA** nas dependências da **CONTRATANTE**, para a entrega das notas fiscais/faturas e outros documentos;

12.1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

12.1.3 - impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;

12.1.4 - efetuar os pagamentos devidos pelo fornecimento dos combustíveis, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;

12.1.5 - comunicar, oficialmente, à **CONTRATADA** quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

12.2 - Dos Encargos da CONTRATADA:

12.2.1 – Fornecer o objeto especificado na cláusula segunda e nas condições estabelecidas neste Contrato, observada sua proposta;

12.2.2 - ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento de combustíveis automotivos, tais como:

12.2.2.1 - salários;

12.2.2.2 - seguros de acidentes;

12.2.2.3 - taxas, impostos e contribuições;

12.2.2.4 - indenizações;

12.2.2.5 - vales-refeição;

12.2.2.6 - vales-transporte; e

12.2.2.7 - outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAUBA

12.2.3 - executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela **CONTRATANTE**;

12.2.4 - ser responsável pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento de combustíveis em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**;

12.2.5 - ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da **CONTRATANTE**, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento de combustíveis automotivos objeto deste contrato;

12.2.6 - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

12.2.7 - comunicar por escrito a **CONTRATANTE** qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

12.2.8 - observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição de combustíveis automotivos;

12.2.9 – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

12.3 - Das Obrigações Sociais, Comerciais e Fiscais:

12.3.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

12.3.2 - assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução objeto deste contrato ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da **CONTRATANTE**;

12.3.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

12.3.4 - assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.

12.3.5 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

12.4 – Das Obrigações Gerais:

12.4.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **CONTRATANTE** durante a vigência deste contrato;

12.4.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da **CONTRATANTE**;

12.4.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

12.4.4 - A **CONTRATADA** assume exclusivamente como seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento do material, incluindo o transporte e tudo que se fizer necessário à boa e perfeita entrega do material, incluindo também, quaisquer prejuízos que sejam causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAUBA**

12.4.5 – A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - Durante a vigência deste contrato, sua execução será acompanhada e fiscalizada por Servidores designados pela **CONTRATANTE**;

13.2 - O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas;

13.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao **Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional**, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

13.4 - Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução deste Contrato, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO

14.1 - No interesse da Administração, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

14.1.1 - A **CONTRATADA** fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os aumentos ou supressões que se fizerem necessários.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1 - A rescisão contratual poderá ser:

15.1.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

15.1.2 - amigável por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para esta Administração Pública;

15.1.3 - judicial nos termos da Legislação.

15.1.4 – A **CONTRATANTE** se reversa o direito de a qualquer momento, por interesse público, rescindir, o presente Contrato, sem que a ela caiba qualquer tipo de indenização, salvo pagamento do fornecimento comprovadamente realizado, mediante simples notificação extra judicial a **CONTRATADA**, com antecedência mínima de 48(quarenta e oito) horas.

15.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

15.2.1 - O não cumprimento das cláusulas contratuais e especificações;

15.2.2 - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais e especificações;

15.2.3 - A lentidão de seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega total do objeto contratado.

15.2.4 - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

15.2.5 - O cometimento reiterado de faltas na sua execução;



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE UMBAÚBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMBAUBA**

15.2.6 - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da licitante;

15.2.7 - O atraso no pagamento das faturas devidas por mais de 30(trinta) dias consecutivos, posteriores ao seu vencimento;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 - Para quaisquer ações decorrentes do presente Contrato fica eleito o Foro da Comarca de Umbaúba-SE, com exclusão de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

16.2 - E, por se acharem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinam o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Umbaúba/SE, ____ de _____ de 2024.

.....
Contratante

.....
Contratada

TESTEMUNHAS:

